



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.032/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Fundamentação: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 06 de abril de 2026.

À Sr^a

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos materiais que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa para fornecimento de materiais, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitola larga. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UND	500
2	Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes.	UND	500
3	Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades	CX	400
4	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de	CX	200



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

	qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas.		
5	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200
6	Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

7	Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e de Fácil Limpeza, Confortável, Resistência a Agentes Químicos, Biqueira (Opcional, dependendo da área:) A escolha do calçado específico deve seguir as normas de higiene da ANVISA (como a RDC nº 216/2004) e as regulamentações do Ministério do Trabalho, garantindo sempre o Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	200
8	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com revestimento interno em flocos de algodão para absorção de suor. Palma antiderrapante para manuseio de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, hipoclorito) e coleta de resíduos. Resistência mecânica e química conforme norma EN 374.	PAR	500
9	Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix	CX	400
10	Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 Unidades	CX	500
11	Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de vinila (PVC) virgem, solado com desenho antiderrapante e ranhuras para escoamento de líquidos apropriadas para lavagem de pátios, banheiros e áreas externas, evitando contato com umidade e agentes biológicos. Classificação SRC (resistência ao escorregamento em piso cerâmico e de aço).	PAR	300



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



12	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, tiras para ajuste no pescoço e cintura. Dimensões mínimas: 1,20m x 0,70m. para proteção do tronco contra respingos de produtos químicos e umidade excessiva.	UND	500
13	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, com proteção lateral e antiembaçante. Hastes tipo espátula. Proteção ocular durante a diluição de saneantes e lavagem de superfícies com risco de projeção de partículas ou líquidos.	UND	500
14	Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que liberam vapores tóxicos ou em ambientes com muita poeira, uso único, estilo retangular, confeccionada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% polipropileno, com tripla camada , e uma camada interna com filtro Meltblown (elemento filtrante). Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE): Maior ou igual a 95% . Solda eletrônica por ultrassom, atóxica, hipoalergênica e inodora. Clip nasal maleável (preferencialmente em alumínio revestido) para vedação anatômica e fixação por elásticos macios nas orelhas. Cx com 50 unidades.	CX	750



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRADALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Considerando a necessidade da aquisição desses materiais para Município, é necessária contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos das atividades das secretarias deste município.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento acima descrito, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

MARIA JOSÉ COELHO COSTA
Chefe de Gabinete
Decreto 004/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06.080.394/0001-11



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta a necessidade de garantir a segurança dos servidores devido à falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



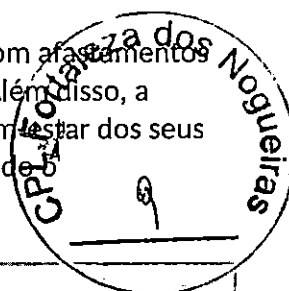
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta um problema crítico relacionado à segurança dos servidores municipais, que atualmente não dispõem de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Esta situação coloca em risco a integridade física dos trabalhadores, especialmente aqueles que atuam em áreas de maior exposição a riscos, como obras, manutenção urbana e serviços de saúde. A ausência de EPIs adequados compromete não apenas a segurança dos servidores, mas também a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Os servidores municipais, que são os principais afetados, percebem a falta de EPIs como uma ameaça direta à sua saúde e segurança no ambiente de trabalho. Além disso, a administração pública, responsável por garantir condições adequadas de trabalho, enfrenta desafios para assegurar a proteção dos seus colaboradores e, consequentemente, a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade. A percepção do problema é compartilhada também pelos gestores, que reconhecem a necessidade urgente de mitigar riscos ocupacionais e evitar possíveis responsabilidades legais e trabalhistas.

Resolver este problema é de interesse público, pois a aquisição de EPIs adequados contribuirá para a redução de acidentes de trabalho, promovendo um ambiente mais seguro e saudável para os

servidores. Espera-se, com isso, aumentar a eficiência operacional, reduzir custos com afastamentos por motivos de saúde e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a proteção dos servidores reforça o compromisso da administração pública com o bem-estar dos seus colaboradores e com a prestação de serviços de excelência à comunidade, justificando o investimento necessário para a aquisição dos EPIs.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Garantir a segurança dos servidores é essencial para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. A definição clara dos requisitos para a aquisição de EPIs é crucial para assegurar que a solução contratada atenda às necessidades de proteção e segurança no ambiente de trabalho.

- **Variedade de EPIs:** A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente de EPIs, como capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras respiratórias, protetores auriculares e calçados de segurança.
- **Conformidade com Normas Técnicas:** Todos os EPIs devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos.
- **Durabilidade e Resistência:** Os EPIs devem ser fabricados com materiais que assegurem durabilidade e resistência adequadas ao uso diário em diferentes condições de trabalho.
- **Ergonomia e Conforto:** Os EPIs devem ser projetados para proporcionar conforto e ergonomia, permitindo o uso prolongado sem causar desconforto aos servidores.
- **Tamanhos e Ajustes Variados:** A solução deve oferecer EPIs em diversos tamanhos e com ajustes reguláveis para atender às necessidades individuais dos servidores.
- **Prazo de Entrega:** Os EPIs devem ser entregues em um prazo que atenda à urgência da necessidade, garantindo a continuidade das atividades com segurança.
- **Garantia de Qualidade:** Deve ser oferecida garantia de qualidade dos EPIs, com possibilidade de substituição em caso de defeitos ou não conformidade.
- **Treinamento para Uso Adequado:** A solução deve incluir treinamento para o uso correto dos EPIs, assegurando que todos os servidores estejam capacitados para utilizá-los eficazmente.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

AQUISIÇÃO DE EPIS DE FORNECEDORES LOCAIS

Descrição: Compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) diretamente de fornecedores estabelecidos na região de Fortaleza dos Nogueiras.



Vantagens:

- Apoio ao comércio local, incentivando a economia regional.
- Redução de custos com transporte e logística.
- Possibilidade de negociação direta e personalizada com fornecedores.

Desvantagens:

- Variedade limitada de produtos disponíveis localmente.
- Possível falta de estoque para atender grandes demandas imediatas.
- Risco de preços mais elevados devido à menor concorrência.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES NACIONAIS

Descrição: Aquisição de EPIs de empresas com atuação em todo o território nacional.

Vantagens:

- Maior variedade de produtos e marcas disponíveis.
- Possibilidade de melhores preços devido à concorrência entre fornecedores.
- Capacidade de atender grandes volumes de pedidos.

Desvantagens:

- Custos adicionais com frete e logística.
- Prazos de entrega potencialmente mais longos.
- Dependência de fornecedores externos para reposição de estoque.

PARCERIA COM COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO

Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas locais para a produção de EPIs.

Vantagens:

- Incentivo à economia solidária e geração de empregos locais.
- Flexibilidade na personalização dos produtos conforme necessidades específicas.
- Redução de custos com transporte e intermediários.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial em capacitação e infraestrutura.
- Risco de baixa capacidade produtiva em comparação com grandes fornecedores.
- Dependência da qualidade e consistência da produção local.

IMPORTAÇÃO DE EPIs

Descrição: Importação de EPIs de fornecedores internacionais.

Vantagens:

- Acesso a tecnologias e materiais avançados não disponíveis localmente.
- Possibilidade de preços competitivos em grandes volumes.

- Diversificação de fornecedores e produtos.

Desvantagens:

- Complexidade logística e custos elevados de importação.
- Risco de atrasos devido a trâmites alfandegários.
- Dependência de variações cambiais que podem afetar os custos.



W DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha por fornecedores nacionais para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) visa garantir um desempenho técnico adequado às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. A variedade de produtos e marcas disponíveis no mercado nacional permite selecionar EPIs que atendam aos padrões de segurança exigidos, compatíveis com a infraestrutura existente e com os objetivos de proteção dos servidores. Além disso, a solução apresenta facilidade de implementação, uma vez que os fornecedores nacionais possuem experiência e capacidade para atender grandes volumes de pedidos, assegurando a escalabilidade necessária para futuras demandas.

Do ponto de vista operacional, a contratação de fornecedores nacionais oferece manutenção e suporte técnico acessíveis, o que é crucial para garantir a confiabilidade e continuidade do fornecimento dos EPIs. A adaptabilidade da solução ao contexto local é favorecida pela proximidade dos fornecedores, que compreendem as especificidades regionais e podem ajustar suas ofertas conforme necessário. No entanto, é importante considerar a logística envolvida, que pode impactar os prazos de entrega, exigindo um planejamento cuidadoso para mitigar possíveis atrasos.

Economicamente, a solução apresenta um bom custo-benefício em relação a alternativas como importação de EPIs, que envolveriam custos mais elevados e maior complexidade logística. A concorrência entre fornecedores nacionais tende a resultar em preços mais competitivos, contribuindo para um retorno positivo sobre o investimento. Além disso, a aquisição de EPIs adequados pode aumentar a eficiência administrativa ao reduzir o número de acidentes de trabalho e, consequentemente, os custos indiretos associados a afastamentos e indenizações.

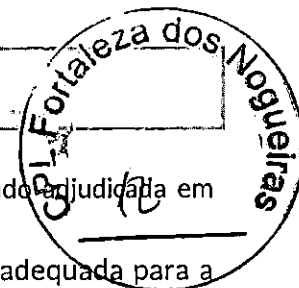
A solução escolhida atende de forma eficaz o interesse público ao garantir a segurança dos servidores municipais, um aspecto essencial para a continuidade dos serviços prestados à população. Optar por fornecedores nacionais se mostra mais adequado em relação a outras opções, pois combina qualidade, custo acessível e capacidade de atendimento em larga escala, aspectos fundamentais para a viabilidade e sucesso da contratação.

≡ QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
Valor Total



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicatada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a aquisição de EPIs, pois permite que a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras obtenha uma variedade maior de produtos e marcas. Essa abordagem maximiza a competitividade entre fornecedores, potencializando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento. Além disso, possibilita que diferentes fornecedores, especializados em determinados tipos de EPIs, participem da licitação, garantindo que cada item seja adquirido com a melhor relação custo-benefício.

Ao optar por essa modalidade, a prefeitura pode gerenciar melhor os prazos de entrega e a logística, já que diferentes fornecedores podem ter capacidades distintas de atendimento. Isso reduz o risco de atrasos generalizados, uma vez que a responsabilidade pela entrega é distribuída entre várias empresas. A gestão dos contratos também se torna mais eficiente, pois permite que a administração pública lide com fornecedores especializados, que podem oferecer suporte técnico mais qualificado para cada tipo de EPI.

Por fim, essa estratégia atende ao interesse público ao garantir que os servidores tenham acesso a EPIs de qualidade de forma contínua e eficiente. A possibilidade de ajustar os lotes conforme as necessidades específicas de diferentes setores da prefeitura assegura que todos os servidores estejam devidamente protegidos, sem comprometer a segurança no trabalho devido à falta de equipamentos adequados.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade:

A contratação de fornecedores nacionais permitirá a obtenção de EPIs a preços competitivos, devido à ampla concorrência entre empresas. Isso maximiza o custo-benefício ao reduzir o gasto total com a aquisição dos equipamentos, mesmo considerando os custos adicionais de frete. A variedade de produtos e marcas possibilita a escolha de opções que melhor equilibram qualidade e preço.

Otimização de recursos:

A centralização das compras em fornecedores nacionais facilita a gestão de estoque e a logística de distribuição, evitando desperdícios. A capacidade de atender grandes volumes de pedidos garante que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente, minimizando a necessidade de compras emergenciais e, consequentemente, custos adicionais.

Eficiência e eficácia:

A aquisição de EPIs de qualidade melhora a segurança dos servidores, resultando em menor número de acidentes de trabalho e afastamentos. Isso contribui para a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura, aumentando a eficácia das operações. A racionalização dos processos de compra e distribuição dos EPIs também otimiza o tempo e os esforços dos funcionários envolvidos.



Indicadores ou metas mensuráveis:

- Redução de 20% nos custos totais de aquisição de EPIs em comparação ao período anterior.
- Diminuição de 15% no tempo médio de entrega dos EPIs aos servidores.
- Aumento de 25% na satisfação dos servidores quanto à qualidade dos EPIs fornecidos.
- Redução de 30% no número de acidentes de trabalho relacionados à falta de EPIs adequados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição de EPIs de fornecedores nacionais, é essencial garantir um espaço físico adequado para o armazenamento dos equipamentos. Este espaço deve ser seguro, ventilado e protegido contra umidade, para preservar a integridade dos produtos. Além disso, é necessário prever acessos logísticos adequados para facilitar a recepção e distribuição dos EPIs, considerando a possibilidade de grandes volumes de entrega.

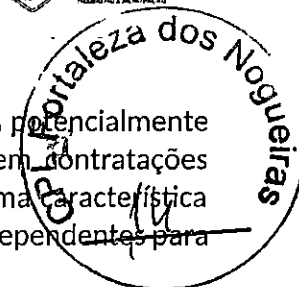
Outra providência crucial é a implementação de um sistema tecnológico de gestão de estoque. Este sistema deve permitir o controle eficiente das entradas e saídas de EPIs, garantindo a rastreabilidade e facilitando a reposição quando necessário. A capacitação dos servidores responsáveis pelo gerenciamento desse sistema é fundamental para assegurar a eficácia e a precisão no controle dos estoques.

Por fim, é importante verificar a necessidade de licenças ou autorizações específicas para o armazenamento e manuseio de determinados tipos de EPIs, especialmente aqueles que possam ter restrições de segurança ou saúde. Garantir que todas as normas e regulamentações sejam cumpridas é essencial para evitar problemas legais e assegurar a segurança dos servidores.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

A solução escolhida para a aquisição de EPIs de fornecedores nacionais é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A compra dos equipamentos de proteção individual diretamente de empresas que atuam em todo o território nacional permite que a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras obtenha uma ampla variedade de produtos e marcas, além de melhores preços devido à concorrência entre fornecedores.



Embora existam custos adicionais com frete e logística, bem como prazos de entrega potencialmente mais longos, esses fatores são inerentes ao processo de aquisição e não requerem contratações correlatas. A dependência de fornecedores externos para reposição de estoque é uma característica comum em aquisições desse tipo e não implica na necessidade de contratações interdependentes para o funcionamento pleno da solução.

Portanto, a contratação de fornecedores nacionais para a aquisição de EPIs atende de forma completa e independente à necessidade identificada, sem exigir contratações adicionais para sua implementação eficaz.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Emissões de Carbono

O transporte dos EPIs de diferentes regiões do país pode aumentar as emissões de carbono devido ao uso de combustíveis fósseis no frete.

Consumo de Recursos Naturais

A produção de EPIs envolve o uso de matérias-primas que podem impactar o meio ambiente se não forem de origem sustentável.

Resíduos Sólidos

O descarte inadequado de EPIs usados pode gerar resíduos sólidos, impactando aterros sanitários locais.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem transporte com menor emissão de carbono, como veículos elétricos ou combustíveis alternativos.

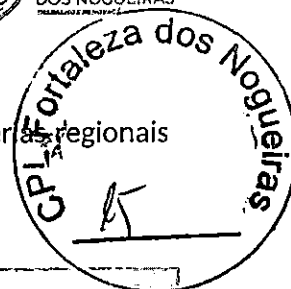
Selecionar fornecedores que comprovem o uso de materiais sustentáveis e práticas de produção responsáveis.

Implementar um programa de logística reversa para o recolhimento e reciclagem dos EPIs descartados.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a logística e reduzir o impacto ambiental do transporte.

Incentivar a compra de EPIs com certificação de eficiência energética e menor impacto ambiental.

Considerar a infraestrutura local para gestão de resíduos e, se necessário, buscar parcerias regionais para tratamento adequado.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 8 de Abril de 2026



RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**TERMO DE
REFERÊNCIA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DOS EPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitola larga. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UND	500
2	Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes.	UND	500
3	Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades	CX	400
4	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas.	CX	200

11

12

13

14

15

16

17



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

5	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200
6	Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200
7	Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e de Fácil Limpeza, Confortável, Resistência a Agentes Químicos, Biqueira (Opcional, dependendo da área:) A escolha do calçado específico deve seguir as normas de higiene da ANVISA (como a RDC nº 216/2004) e as regulamentações do Ministério do Trabalho, garantindo sempre o Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	200
8	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com revestimento interno em flocos de algodão para absorção de suor. Palma antiderrapante para manuseio de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, hipoclorito) e coleta de resíduos. Resistência mecânica e química conforme norma EN 374.	PAR	500
9	Luvax de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix	CX	400
10	Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 Unidades	CX	500



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



11	Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de vinila (PVC) virgem, solado com desenho antiderrapante e ranhuras para escoamento de líquidos apropriadas para lavagem de pátios, banheiros e áreas externas, evitando contato com umidade e agentes biológicos. Classificação SRC (resistência ao escorregamento em piso cerâmico e de aço).	PAR	300
12	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, tiras para ajuste no pescoço e cintura. Dimensões mínimas: 1,20m x 0,70m. para proteção do tronco contra respingos de produtos químicos e umidade excessiva.	UND	500
13	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, com proteção lateral e antiembaçante. Hastes tipo espátula. Proteção ocular durante a diluição de saneantes e lavagem de superfícies com risco de projeção de partículas ou líquidos.	UND	500
14	Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que liberam vapores tóxicos ou em ambientes com muita poeira, uso único, estilo retangular, confeccionada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% polipropileno, com tripla camada , e uma camada interna com filtro Meltblown (elemento filtrante). Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE): Maior ou igual a 95% . Solda eletrônica por ultrassom, atóxica, hipoalergênica e inodora. Clip nasal maleável (preferencialmente em alumínio revestido) para vedação anatômica e fixação por elásticos macios nas orelhas. Cx com 50 unidades.	CX	750

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

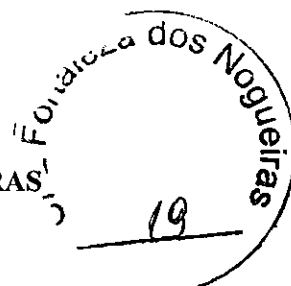


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, é de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

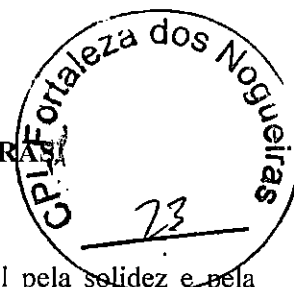


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- 8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 09 de abril de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto Municipal 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.032/2026

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência. e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de abril de 2026.

Respeitosamente,

RITA COELHO FONSECA DA SILVA
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este Processo Administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

-Processo Administrativo nº 00.032/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Por item

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 14 de abril de 2026.

Respeitosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ-06.080.394/0001-11



Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS** Mat.: 1396-1 - **PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01 /2025

Faustiana Nogueira de Freitas

Avenida Jose Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 313ce3067f9d38dcf665021a04e9189f

DECRETO N.º 016/2025

Decreto n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 071.712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 51986e5453bf744506f9412fca35b26e

DECRETO N.º 017/2025

Decreto n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **KAÍQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 102.598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro e de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8f118b982a793

DECRETO N.º 018/2025

Decreto n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 701067969 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeiro**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a520f382f06f9a

DECRETO N.º 019/2025

Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

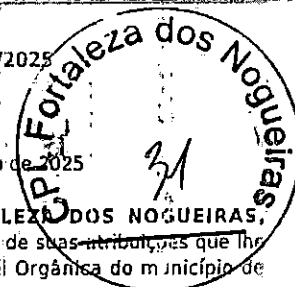
Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 55572766a4d744c5216b94c489c06e21

DECRETO N.º 020/2025

Decreto n.º 020/2025



FACULDADE SUL MINEIRA

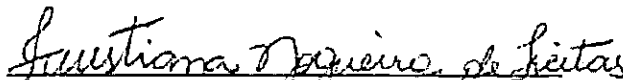
CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

Certificado

Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF 870.014.031-72 concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017 a 08 DE JANEIRO DE 2018**.


ANA CAROLINA F. FERNANDES
Coordenadora Pedagógica


FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



PREGOEIRO

CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

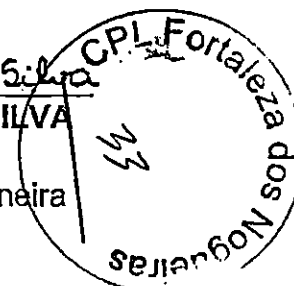
CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 7.0

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº **227744-02254-1081960**, EM FOLHA Nº **210** DO LIVRO Nº 1 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA **08 DE JANEIRO DE 2018**.

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai validacao@faculdadesulmineira.com.br

Apoliana Ap. Silva
APOLIANA AP. SILVA
Secretaria
Faculdade Sul Mineira



MANTENEDORA
11.362.072/0001-03

**CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME**

Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

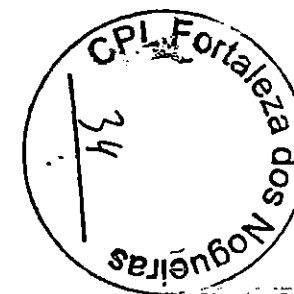
FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019, IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cotação de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

instituto
CERTAME

Julianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apuração? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

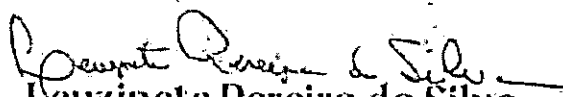




CERTIFICADO

Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do
1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14
de julho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 14 de julho de 2023.


Denzine Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

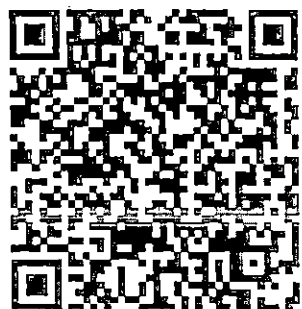


GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

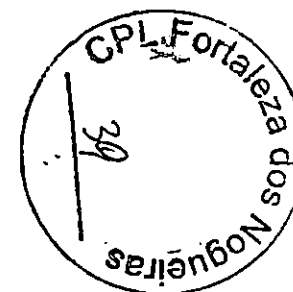
EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
O Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	46h



64d3dc2e-ee1c-4738-8d7c-b0e10a1f2e42





ENACOMP

ENCONTRO NACIONAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

CERTIFICADO

Certificamos que

Faustiana Nogueira de Freitas

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas
com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado
nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

**Sandro
Bernardes**

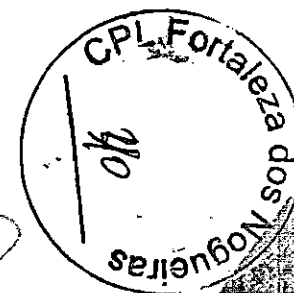
Coordenador Científico

**André Luís
Pinto Maia**

Diretor

**Mádison Leonardo
Andrade Silva**

Diretor





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo.

Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 345.295,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 17 de abril de 2026.

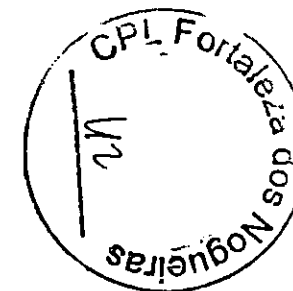
Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

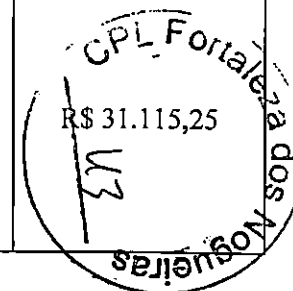
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



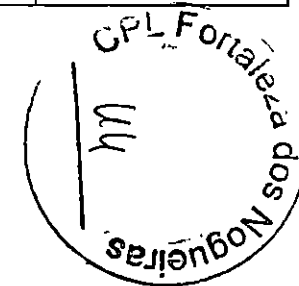
1	COTAÇÃO: BONÉE CIA
2	COTAÇÃO: STARTGOV
3	COTAÇÃO: STARTGOV

EPIS				BONÉE CIA	STARTGOV	STARTGOV		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	MEDIA	TOTAL
1	Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitola larga. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UND	500	R\$ 45,72	46,39	47,32	46,48	R\$ 23.237,53
2	Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes.	UND	500	R\$ 92,86	87,20	99,29	93,12	R\$ 46.558,17
3	Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades	CX	400	R\$ 35,72	35,53	37,15	36,13	R\$ 14.452,67

4	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas.	CX	200	R\$ 170,00	55,50	72,00	99,17	R\$ 19.833,47
5	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200	R\$ 176,86	51,26	53,90	94,01	R\$ 18.801,27
6	Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200	R\$ 87,15	88,00	150,00	108,38	R\$ 21.676,33
7	Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e de Fácil Limpeza, Confortável, Resistência a Agentes Químicos, Biqueira (Opcional, dependendo da área:) A escolha do calçado específico deve seguir as normas de higiene da ANVISA (como a RDC nº 216/2004) e as regulamentações do Ministério do Trabalho, garantindo sempre o Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	200	R\$ 198,29	126,33	142,11	155,58	R\$ 31.115,25



8	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com revestimento interno em flocos de algodão para absorção de suor. Palma antiderrapante para manuseio de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, hipoclorito) e coleta de resíduos. Resistência mecânica e química conforme norma EN 374.	PAR	500	R\$ 50,86	32,37	48,00	43,74	R\$ 21.871,33
9	Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix	CX	400	R\$ 42,29	74,51	100,00	72,27	R\$ 28.906,29
10	Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 Unidades	CX	500	R\$ 55,00	49,21	49,50	51,24	R\$ 25.618,50
11	Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de vinila (PVC) virgem, solado com desenho antiderrapante e ranhuras para escoamento de líquidos apropriadas para lavagem de pátios, banheiros e áreas externas, evitando contato com umidade e agentes biológicos. Classificação SRC (resistência ao escorregamento em piso cerâmico e de aço).	PAR	300	R\$ 87,72	79,85	89,99	85,85	R\$ 25.755,60
12	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, tiras para ajuste no pescoço e cintura. Dimensões mínimas: 1,20m x 0,70m. para proteção do tronco contra respingos de produtos químicos e umidade excessiva.	UND	500	R\$ 87,86	128,90	69,93	95,56	R\$ 47.781,50
13	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, com proteção lateral e antiembaçante. Hastes tipo espátula. Proteção ocular durante a diluição de saneantes e lavagem de superfícies com risco de projeção de partículas ou líquidos.	UND	500	R\$ 12,43	11,09	11,00	11,51	R\$ 5.753,13



14	Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que liberam vapores tóxicos ou em ambientes com muita poeira, uso único, estilo retangular, confeccionada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% polipropileno, com tripla camada, e uma camada interna com filtro Meltblown (elemento filtrante). Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE): Maior ou igual a 95%. Solda eletrônica por ultrassom, atóxica, hipoalergênica e inodora. Clip nasal maleável (preferencialmente em alumínio revestido) para vedação anatômica e fixação por elásticos macios nas orelhas. Cx com 50 unidades.	CX	750	R\$ 18,96	18,28	18,50	18,58	R\$ 13.934,38
TOTAL GLOBAL								R\$ 345.295,42

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de abril de 2026

Hélio Fransce dos Santos Carvalho

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações





LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06080394000111

Responsável pelo Levantamento

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

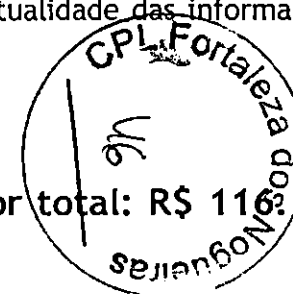
METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

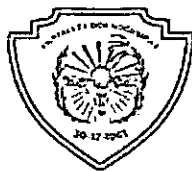
Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 14

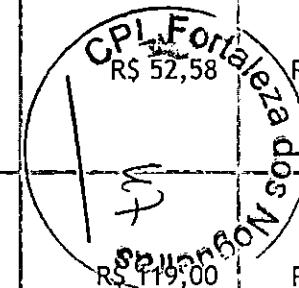
Valor total: R\$ 116.159,10





01 - Lote 01

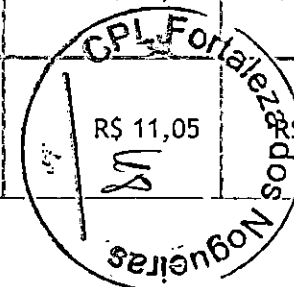
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitola larga. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	200 UND	R\$ 46,86	R\$ 9.372,00
2	Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes.	200 UND	R\$ 93,25	R\$ 18.650,00
3	Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades	200 CX	R\$ 36,34	R\$ 7.268,00
4	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas.	60 CX	R\$ 63,75	R\$ 3.825,00
5	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	60 UND	R\$ 52,58	R\$ 3.154,80
6	Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	60 UND	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00





01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e de Fácil Limpeza, Confortável, Resistência a Agentes Químicos, Biqueira (Opcional, dependendo da área:) A escolha do calçado específico deve seguir as normas de higiene da ANVISA (como a RDC nº 216/2004) e as regulamentações do Ministério do Trabalho, garantindo sempre o Certificado de Aprovação (CA) válido.	60 PAR	R\$ 134,22	R\$ 8.053,20
8	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com revestimento interno em flocos de algodão para absorção de suor. Palma antiderrapante para manuseio de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, hipoclorito) e coleta de resíduos. Resistência mecânica e química conforme norma EN 374.	200 PAR	R\$ 40,19	R\$ 8.038,00
9	Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix	60 CX	R\$ 87,26	R\$ 5.235,60
10	Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 Unidades	200 CX	R\$ 49,36	R\$ 9.872,00
11	Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de vinila (PVC) virgem, solado com desenho antiderrapante e ranhuras para escoamento de líquidos apropriadas para lavagem de pátios, banheiros e áreas externas, evitando contato com umidade e agentes biológicos. Classificação SRC (resistência ao escorregamento em piso cerâmico e de aço).	100 PAR	R\$ 84,92	R\$ 8.492,00
12	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, tiras para ajuste no pescoço e cintura. Dimensões mínimas: 1,20m x 0,70m. para proteção do tronco contra respingos de produtos químicos e umidade excessiva.	200 UND	R\$ 99,42	R\$ 19.884,00
13	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, com proteção lateral e antiembaçante. Hastes tipo espátula. Proteção ocular durante a diluição de saneantes e lavagem de superfícies com risco de projeção de partículas ou líquidos.	150 UND	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50





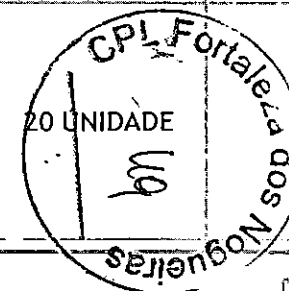
01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que liberam vapores tóxicos ou em ambientes com muita poeira, uso único, estilo retangular, confeccionada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% polipropileno, com tripla camada, e uma camada interna com filtro Meltblown (elemento filtrante). Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE): Maior ou igual a 95%. Solda eletrônica por ultrassom, atóxica, hipoalergênica e inodora. Clip nasal maleável (preferencialmente em alumínio revestido) para vedação anatômica e fixação por elásticos macios nas orelhas. Cx com 50 unidades.	300 CX	R\$ 18,39	R\$ 5.517,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitola larga. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	200 UND	R\$ 46,86	R\$ 9.372,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2026 Fornecedor: SC - BRINDES LTDA (02507452000190) Código PNCP: 04394805000118-1-000055/2026 Data de Publicação: 30/03/2026 Data de Proposta: 13/04/2026	CAMISETA BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO M, GOLA EM V, MANGAS CURTAS, SUBLIMADA NA FRENTE NA COR VERMELHO CONFORME MODELO EM ANEXO, PARA CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO.	20 UNIDADE	R\$ 46,39

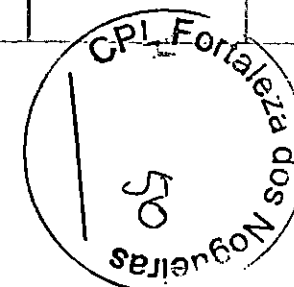




Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TRAMANDAI - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 31/2025 Fornecedor: COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA (08354481000145) Código PNCP: <u>88771001000180-1-000086/2025</u> Data de Publicação: 19/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025	CAMISETA - gola polo, manga curta, tamanhos P, M, G, GG e EG, em algodão 100% , nas cores: branca, azul marinho, verde, marsala e preta, com brasão da Prefeitura em uma manga e bandeira do Rio Grande do Sul na outra manga (bordados), nome da Secretaria escrito nas costas (serigrafia).	50 UNIDADE	R\$ 47,32

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes.	200 UND	R\$ 93,25	R\$ 18.650,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025-CMC/2025 Fornecedor: P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA (12123379000106) Código PNCP: <u>04283040000149-1-000024/2025</u> Data de Publicação: 13/05/2025 Data de Proposta: 26/05/2025	CALÇA PROFISSIONAL - Material: brim leve (100% algodão), com elástico, sem bolso, cor branca. Tamanhos: 34 a 56.	200 UNID	R\$ 87,20

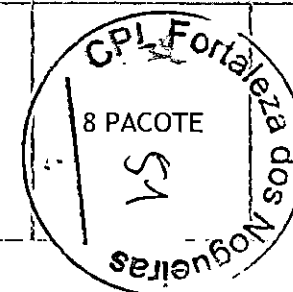




Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PIRIPA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2026 Fornecedor: PEDRO MENDES FERREIRA (12756881000154) Código PNCP: <u>13694658000192-1-000008/2026</u> Data de Publicação: 05/02/2026 Data de Proposta: 20/02/2026	Calça em tecido de brim tamanho 36 à 48, cor branca não transparente, 100 algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido na parte superior da coxa direita, com tamanho de 7cm de base e altura proporcional podendo variar 1 cm para mais ou para menos, abaixo do brasão deve estar escrito Alimentação Escolar em cor vermelha, em fonte Franklin Gothic Medium Cond, negrito, com a primeira letra de cada palavra em caixa alta e o restante em caixa baixa e no tamanho da fonte 28. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	120 UND	R\$ 99,29

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades	200 CX	R\$ 36,34	R\$ 7.268,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: ASSOCIACAO BENEFICENTE CORACAO DE JESUS - AC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: NOVA VIDA EIRELI (14359681000193) Código PNCP: <u>10198385000105-1-000001/2025</u> Data de Publicação: 08/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	Touca sanfonada TNT, descartável, com elástico, cor branca, pacote ou caixa com 100 unidades.	8 PACOTE 51	R\$ 35,53

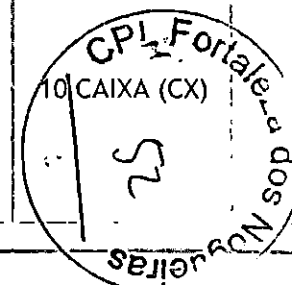




Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 1501/2025 Fornecedor: INTERJET COMERCIAL LTDA (59403410000126) Código PNCP: 08885100000154-1-000176/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025	(L4) 6510.56302-Touca descartável, COR: branca, sanfonada, hipoalergênica, MATERIAL: Tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 10 g/m2, com elástico por toda sua volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada, EMBALAGEM: Produto de uso único, embalagem com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	100 Unitário	R\$ 37,15

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas.	60 CX	R\$ 63,75	R\$ 3.825,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUPASSI - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 3/2025 Fornecedor: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (43058709000150) Código PNCP: 77877116000138-1-000009/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 01/04/2025	TOUCA DE REDE EM NYLON, COR: PRETO, CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA FUNCIONÁRIOS (A) QUE TRABALHAM DIRETAMENTE EM REFEITÓRIO.	10 CAIXA (CX)	R\$ 55,50

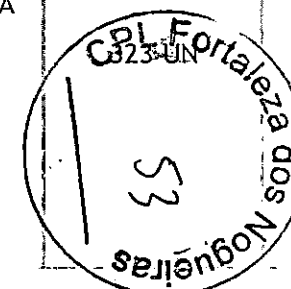




Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (7748) 10-0/2025 Fornecedor: WHYTOR CONRADO SOUZA (42865565000181) Código PNCP: <u>24857096000177-1-000019/2025</u> Data de Publicação: 13/11/2025 Data de Proposta: 01/12/2025	TOUCA REDE DE TELA, DE COZINHA, COM ABA EM TECIDO OXFORD. REDE EM TULE ATRÁS COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	100 UN	R\$ 72,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	60 UND	R\$ 52,58	R\$ 3.154,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAUCAIA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025.08.27.01-SME/2025 Fornecedor: ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO (50276014000100) Código PNCP: <u>07616162000106-1-000175/2025</u> Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 13/10/2025	AVENTAL DE NAPA PVC, COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. O AVENTAL DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA MEDINDO 10,5CM X 10CM EM SUAS CORES ORIGINAIS. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO)	323 UN	R\$ 51,26

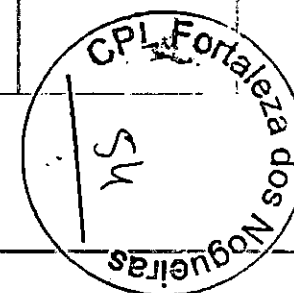


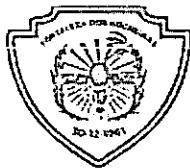


Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2706001/2025/2025 Fornecedor: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (37990239000166) Código PNCP: 07569205000131-1-000077/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	AVENTAL DE NAPA PVC	600 UND	R\$ 53,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	60 UND	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00

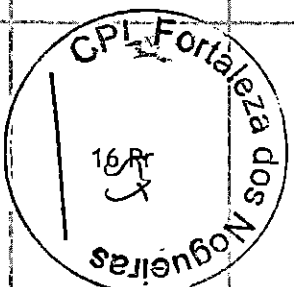
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 67/2024 Fornecedor: R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (38306886000179) Código PNCP: 84745389000194-1-000072/2024 Data de Publicação: 07/01/2025 Data de Proposta: 06/02/2025	Avental Frontal Tecido Brim Branco com as seguinte dimensões: 120 x 70 cm	17 UN	R\$ 88,00





Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-048/2025-SRP/2025 Fornecedor: A M L DE MENDONCA LTDA (38306897000159) Código PNCP: <u>06226583000150-1-000085/2025</u> Data de Publicação: 04/11/2025 Data de Proposta: 05/11/2025	Avental cirúrgico (capote), especificação: em brim branco, com manga longa com barrigueira, amarras nas costas, tamanho único, reutilizável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (medindo 1,15 de comprimento)	100 Unidade	R\$ 150,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e de Fácil Limpeza, Confortável, Resistência a Agentes Químicos, Biqueira (Opcional, dependendo da área:) A escolha do calçado específico deve seguir as normas de higiene da ANVISA (como a RDC nº 216/2004) e as regulamentações do Ministério do Trabalho, garantindo sempre o Certificado de Aprovação (CA) válido.	60 PAR	R\$ 134,22	R\$ 8.053,20

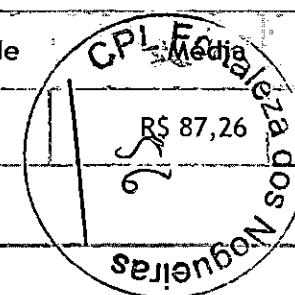
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - RN Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 12/2026 Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA (51621518000183) Código PNCP: <u>08358889000195-1-000056/2026</u> Data de Publicação: 12/03/2026 Data de Proposta: 18/03/2026	SAPATO PROFISSIONAL BRANCO FEMININO EM EVA, SOLADO ANTIDERRAPANTE ACOMPANHADA DE PALMILHA CONFORTÁVEL, ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO. PRODUTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A OLÉO	50 Unidade	R\$ 126,33
Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - BA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº PCE1123420260040/2026 Fornecedor: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS (30510368000160) Código PNCP: <u>14485841000140-1-000438/2026</u> Data de Publicação: 06/04/2026 Data de Proposta: 10/04/2026	SAPATO, profissional, tipo works II, em EVA etil vinil acetato impermeavel, na cor branco,		R\$ 142,11



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com revestimento interno em flocos de algodão para absorção de suor. Palma antiderrapante para manuseio de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, hipoclorito) e coleta de resíduos. Resistência mecânica e química conforme norma EN 374.	200 PAR	R\$ 40,19	R\$ 8.038,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PERUIBE - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 98/2025 Fornecedor: MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (54827009000108) Código PNCP: <u>46578514000120-1-000360/2025</u> Data de Publicação: 13/10/2025 Data de Proposta: 17/10/2025	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE GUA (LUVA DE BORRACHA NITRILICA CANO LONGO) - LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO ENTRE 440 E 470 MM. CA VALIDO TAMANHO P	12 PAR	R\$ 32,37
Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - MG Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 30/2025 Fornecedor: VDM SEGURANCA LTDA. (56922844000144) Código PNCP: <u>22236244000100-1-000022/2025</u> Data de Publicação: 02/07/2025 Data de Proposta: 07/07/2025	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO G, CLORINADA, COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO, TEXTURIZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, A LUVA DEVE POSSUIR EM SEU CAPO O RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3101X PARA BS EN 388. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS. LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRIL	10 UN	R\$ 48,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix	60 CX	R\$ 87,26	R\$ 5.235,60

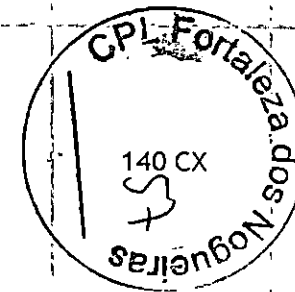




Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SABOEIRO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº SRP03.31.01/2025 Fornecedor: SEMPRE COMERCIO & SERVICOS LTDA (58152220000110) Código PNCP: <u>07811946000187-1-000028/2025</u> Data de Publicação: 22/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. RESISTENTE A TRAÇÃO 100,00 UNIDADES	800 UNIDADE	R\$ 74,51
Órgão: MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 19/2025 Fornecedor: SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (09110229000153) Código PNCP: <u>94442282000120-1-000046/2025</u> Data de Publicação: 20/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	LUVA LATEX DESCARTÁVEL, TAMANHO G, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES,	12 CAIXA	R\$ 100,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 Unidades	200 CX	R\$ 49,36	R\$ 9.872,00

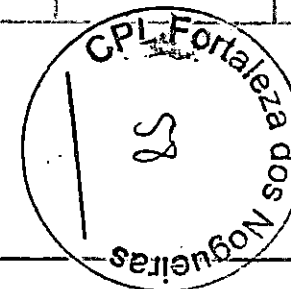
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CARIRE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04.PE.SMS/2025/2025 Fornecedor: L R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41194774000188) Código PNCP: <u>07598600000142-1-000122/2025</u> Data de Publicação: 08/07/2025 Data de Proposta: 30/07/2025	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	140 CX	R\$ 49,21





Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO - CINDESP - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 1/2025 Fornecedor: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (46242310000113) Código PNCP: <u>29185021000100-1-000001/2025</u> Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025	58.9 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA MISTA, ANTIMICROBIANA POR FOTOSSENSIBILIZADOR QUE OXIDA A PROTEÍNA E O LIPÍDIO DAS BACTÉRIAS. COMPOSTA APROXIMADAMENTE: 96,5% POLICLORETO DE VINILA E 3,5% DE POLICLORETO DE NITRILA.- TAMANHO EXTRA PEQUENO, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS; SEM QUALQUER TIPO DE PÓ OU LUBRIFICAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA EM POLIURETANO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DAS MÃOS; PUNHO ACABADO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER EM DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CA E ATENDER A ABNT NBR 11193:2015, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO.	600000 CX	R\$ 49,50

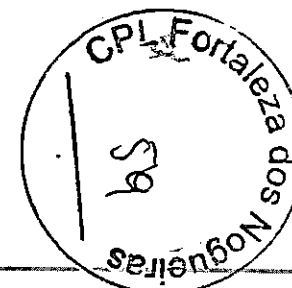
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de vinila (PVC) virgem, solado com desenho antiderrapante e ranhuras para escoamento de líquidos apropriadas para lavagem de pátios, banheiros e áreas externas, evitando contato com umidade e agentes biológicos. Classificação SRC (resistência ao escorregamento em piso cerâmico e de aço).	100 PAR	R\$ 84,92	R\$ 8.492,00





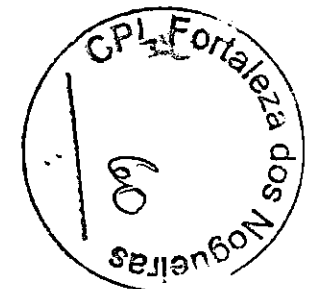
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 280/2026 Fornecedor: FC SOLUCOES INTEGRADAS MULTISETORIAIS LTDA (39435759000132) Código PNCP: <u>48031918000124-1-000763/2026</u> Data de Publicação: 17/04/2026 Data de Proposta: 04/05/2026	Bota Segurança cor: branca, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, tipo uso: apicultura	2 Par	R\$ 79,85
Órgão: MUNICIPIO DE FENIX - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 05/2026 Fornecedor: W V COMERCIAL LIMA LTDA (80241763000163) Código PNCP: <u>76950021000130-1-000013/2026</u> Data de Publicação: 02/03/2026 Data de Proposta: 12/03/2026	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS. TAMANHO: 37 A 40. CATMAT 234470.	97 PAR	R\$ 89,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, tiras para ajuste no pescoço e cintura. Dimensões mínimas: 1,20m x 0,70m. para proteção do tronco contra respingos de produtos químicos e umidade excessiva.	200 UND	R\$ 99,42	R\$ 19.884,00





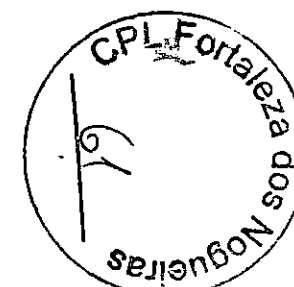
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEVA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 66/2026 Fornecedor: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21856981000143) Código PNCP: <u>18677625000158-1-000047/2026</u> Data de Publicação: 14/04/2026 Data de Proposta: 29/04/2026	KIT AGROTÓXICO - PROTEÇÃO COMPLETA PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, Conjunto de Equipamentos de Proteção Individual destinado à proteção dos agentes de controle de endemias e aplicadores de produtos químicos como inseticidas, larvicidas e demais substâncias para combate a vetores transmissores de doenças. Composição típica do KIT AGROTÓXICO: Macacão de segurança: tipo japonês, confeccionado em tecido impermeável (PVC ou PE laminado), com capuz integrado e fechamento em zíper. Máscara respiratória semifacial: com corpo em elastômero e filtros químicos substituíveis (classe A1 ou A2, P2 ou P3, conforme o produto aplicado). Óculos de proteção ampla visão: com vedação lateral e superior, lente de policarbonato resistente à impactos e respingos. Luvas de proteção: em PVC, nitrila ou butílica, com alta resistência a produtos químicos e comprimento que ultrapasse o punho. Avental impermeável: em PVC, usado sobre o macacão para proteção adicional do tronco e membros inferiores. Bota de PVC cano longo: impermeável, com solado antiderrapante e resistente a agentes químicos. Touca árabe ou proteção para cabeça e pescoço, , tamanhos entre : P,M,G, a ser definido no momento do pedido, CA (Certificado de Aprovação) obrigatório para todos os itens do kit, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho.	5 Conjunto	R\$ 69,93





Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RIO CRESPO - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 027/2025 Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME (19916756000103) Código PNCP: <u>63761977000141-1-000069/2025</u> Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	VESTIMENTA HIDRORREPELETE COMPLETA: com proteção contra gotículas de produtos pulverizados, vestimenta de segurança de corpo inteiro, composta de calça tipo pijama com reforço impermeável nas pernas e cordão de ajuste na parte da cintura para ajuste, blusa inteira com abertura no pescoço e gola, ambos fabricados em tecido misto de algodão e poliéster, cm tratamento hidro-repelente em todas as peças, desenvolvidas para proteção contra produtos químicos, capuz com aba e pala no pescoço e com velcro para fechamento, viseira de PVC flexível com fechamento em velcro e avental confeccionado em PVC forro de poliéster, conforme demonstrado em anexo. TAMANHO G3	2 UN	R\$ 128,90

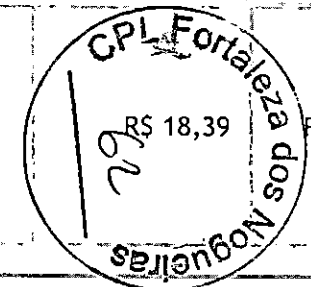
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, com proteção lateral e antiembaçante. Hastes tipo espátula. Proteção ocular durante a diluição de saneantes e lavagem de superfícies com risco de projeção de partículas ou líquidos.	150 UND	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50





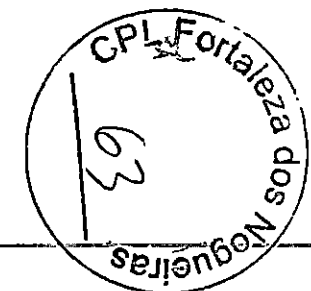
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GARÇA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 154/2024 Fornecedor: AG EPIS E EMBALAGEM LTDA (52808374000131) Código PNCP: 44518371000135-1-000255/2024 Data de Publicação: 09/12/2024 Data de Proposta: 23/01/2025	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA-VISÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, VISOR POLICARBONATO INCOLOR DISPONÍVEL NAS OPÇÕES COM E SEM TRATAMENTO. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. TRATAMENTO ANTIRRISCO, TRATAMENTO (AF), ANT-FOG/ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB, SEM PARTES METÁLICAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U4), IMPACTO MULTIDIRECIONAL.	200 UN	R\$ 11,00
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 047/2025/2025 Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (24402903000167) Código PNCP: 45359973000150-1-000188/2025 Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 14/10/2025	Óculos de policarbonato, fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1 - Óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente. - Hastes do tipo espátula, com ajuste de comprimento. - Proteção contra raios UVA e UVB. - Lentes com tratamento antirrisco com antiembaçante. - Cor: Cinza, conforme edital.	200 UNIDADE	R\$ 11,09

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que liberam vapores tóxicos ou em ambientes com muita poeira, uso único, estilo retangular, confeccionada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% polipropileno, com tripla camada, e uma camada interna com filtro Meltblown (elemento filtrante). Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE): Maior ou igual a 95%. Solda eletrônica por ultrassom, atóxica, hipoalergênica e inodora. Clip nasal maleável (preferencialmente em alumínio revestido) para vedação anatômica e fixação por elásticos macios nas orelhas. Cx com 50 unidades.	300 CX	R\$ 18,39	R\$ 5.517,00





Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2025 Fornecedor: Septem Brasil Comercio LTDA (19098355000193) Código PNCP: <u>06323208000128-1-000020/2025</u> Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025	Máscara tripla fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal, duas camadas de proteção, livre de látex, atóxico, descartável, de uso único.	70 CX C/ 100 UN	R\$ 18,28
Órgão: MUNICIPIO DE MAURITI - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2026.02.02.01/PE/2026 Fornecedor: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (13414166000104) Código PNCP: <u>07655269000155-1-000018/2026</u> Data de Publicação: 06/02/2026 Data de Proposta: 12/03/2026	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL COM VISOR EM POLICARBONATO	80 UND	R\$ 18,50





BONÉ E CIA
Rua Nogueira Tapety, 96 - Noivos, Teresina - PI
Teresina – PI CEP:64.046-020
Cnpj: 61.773.618/0001-89
BONÉ E CIA



Teresina, 27 de abril de 2026

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

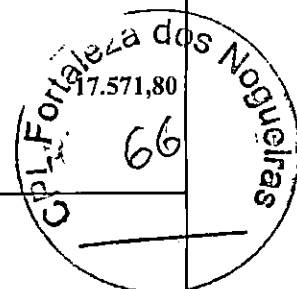
Correspondendo à solicitação de V. Sa., venho através desta apresentar nossa proposta de valores e condições do(s) serviço(s) abaixo descrito:

Item	Quant	Especificação	VALOR UNITARIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	200	CAMISETA MANGA CURTA, BRANCA, TAMANHO P, M, G, GG CORPO 100% ALGODÃO. DEVE APRESENTAR REFORÇO DE NUCA E OMBRO DE 1 CM DEPOIS DE PRONTO. BAINHA DEVERÁ SER COSTURADA COM 2,5CM EM MÁQUINA DE COBERTURA EM 2 AGULHAS BITOLA LARGA. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA NUCA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO	RS 45,72	RS 9.143,04
2	200	CALÇA EM TECIDO DE BRIM COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES.	RS 92,86	RS 18.571,80
3	200	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO PACOTE C/100 UNIDADES.	RS 35,72	RS 7.143,00
4	60	TOUCA DE REDE (FURADINHA) DESTINADA AO MANIPULADOR DE ALIMENTOS, TRILOBAL COM FORMATO DE PEQUENOS FAVOS DE MEL COM DIÂMETRO DE 1,5-3,0MM CADA, TECIDO DE TOQUE MACIO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, BRANCA, COM ELÁSTICO DE 1 CM COLOCADO EM OVERLOCK, RESISTENTE A MANCHAS E AOS PROCESSOS DE LAVAGEM. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. VER TABELA DE MEDIDAS.	RS 170,00	RS 10.200,12

5	60	AVENTAL DE NAPA PVC, COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	R\$ 176,86	R\$ 10.611,54
6	60	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO", DE BRIM, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	R\$ 87,15	R\$ 5.228,70
7	60	SAPATO TOTALMENTE FECHADOS, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, BIQUEIRA (OPCIONAL, DEPENDENDO DA ÁREA:) A ESCOLHA DO CALÇADO ESPECÍFICO DEVE SEGUIR AS NORMAS DE HIGIENE DA ANVISA (COMO A RDC Nº 216/2004) E AS REGULAMENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, GARANTINDO SEMPRE O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	R\$ 198,29	R\$ 11.897,32
8	200	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA OU LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO PARA ABSORÇÃO DE SUOR. PALMA ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (DETERGENTES, DESINFETANTES, HIPOCLORITO) E COLETA DE RESÍDUOS. RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA CONFORME NORMA EN 374.	R\$ 50,86	R\$ 10.171,60
9	60	LUVAS DE LÁTEX SEM PÓ DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UNIDADES - MEDIX	R\$ 42,29	R\$ 2.537,22
10	200	LUVA VINIL SEM PÓ PARA COZINHA MANIPULAÇÃO ALIMENTOS TAMANHO P M G - CX COM 100 UNIDADES	R\$ 55,00	R\$ 11.000,20
11	100	BOTA DE SEGURANÇA DE CANO LONGO (MÍNIMO 25CM), CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) VIRGEM, SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS APROPRIADAS PARA LAVAGEM DE PÁTIOS, BANHEIROS E ÁREAS EXTERNAS, EVITANDO CONTATO COM UMIDADE E AGENTES BIOLÓGICOS. CLASSIFICAÇÃO SRC (RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E DE AÇO).	R\$ 87,72	R\$ 8.771,60



12	200	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, ACABAMENTO, TIRAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20M X 0,70M. PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE EXCESSIVA.	R\$ 87,86	R\$ 17.571,80
13	150	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO INCOLOR, COM PROTEÇÃO LATERAL E ANTIEMBAÇANTE. HASTES TIPO ESPÁTULA. PROTEÇÃO OCULAR DURANTE A DILUIÇÃO DE SANEANTES E LAVAGEM DE SUPERFÍCIES COM RISCO DE PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS OU LÍQUIDOS.	R\$ 12,43	R\$ 1.864,32
14	300	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INDICADAS AO MANUSEAR PRODUTOS DE LIMPEZA QUE LIBERAM VAPORES TÓXICOS OU EM AMBIENTES COM MUITA POEIRA, USO ÚNICO, ESTILO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, COM TRIPLA CAMADA, E UMA CAMADA INTERNA COM FILTRO MELTBLOWN (ELEMENTO FILTRANTE). EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE): MAIOR OU IGUAL A 95%. SOLDA ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. CLIP NASAL MALEÁVEL (PREFERENCIALMENTE EM ALUMÍNIO REVESTIDO) PARA VEDAÇÃO ANATÔMICA E FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS MACIOS NAS ORELHAS. (CX)	R\$ 18,96	R\$ 5.687,25
		TOTAL		R\$ 130.399,53



Aguardando pronunciamento de V.Sas, subscrevemo-nos.

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ENTRADA E 50% NA ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS APÓS O PAGAMENTO DA ENTRADA.

DADOS BANCÁRIO:

SANTANDER

AGÊNCIA: 4326

C/C 130072154

PIX: boneeciathe@gmail.com

BONÉ E CIA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.032/2026

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Departamento de Compras Municipal/Setor de cotação de preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CPL para providências;
- g) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de maio de 2026.


Faustiana Nogueira de Freitas

Decreto nº 019/2025

Agente de Contratação

1
1
1

1

1
1
1

1

1

1

1

1

1
1
1

1

1

1
1

1
1
1

1

1
1
1

1

1

1
1
1

1

1

1



PREFEITURA
FORTALI
DOS NOGUEIRAS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO

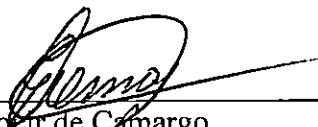
PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.032/2026

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias.

Encaminha-se os autos do processo ao setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 06 de maio de 2026.


Enio de Camargo
CRC/MA Nº 5649



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2026

BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E; AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
OBJETO	Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM	
MODO DE DISPUTA	Aberto	
LOCAL DA SESSÃO	https://www.licitafortalezadosnog.com.br	
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXXX de 2026	
	XX:XXhr (Horário de Brasília)	
MODO DE DISPUTA	Aberto	
PREGOEIRA: Faustiana Nogueira de Freitas Decreto nº019/2025		Este instrumento contém: Edital e seus anexos
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br , www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.		



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitafortalezadosnog.com.br



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DO OBJETO

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
- 1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.6. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



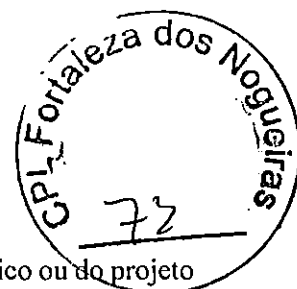
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.13. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.29.1. valor unitário do item;
- 1.29.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.30.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.44. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.45. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez) centavos**.
- 1.46. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.47. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 1.48.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 1.48.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 1.48.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 1.48.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRADICÃO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.49. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.50. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.51. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.52. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.53. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.54. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.55. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.55.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.55.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.55.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.55.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.56. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 1.56.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.56.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.56.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.56.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.56.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.56.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1.56.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 1.56.2.2. empresas brasileiras;
- 1.56.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.56.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.57. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 1.57.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 1.57.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.57.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 1.57.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.57.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.59.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.59.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 1.59.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.59.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 1.59.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.60.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.61.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.
- 1.62.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.62.1.** contiver vícios insanáveis;
- 1.62.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.62.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.62.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.62.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.63.** No caso de bens e serviços em geral, os itens com indício de inexecuibilidade das propostas, serão Objeto de diligências para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo;
- 1.63.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.63.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.63.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.64.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.65. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.65.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.65.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.66. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.67. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 1.68. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 1.69. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.70. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.71. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.72. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.73. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.74. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.75. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.76. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

1.77. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;
- 8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.78. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{ssivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

1.79. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação; após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 advertência;
 - 12.2.2 multa;
 - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitafortalezadosnog.com.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitafortalezadosnog.com.br, E no portal de transparência www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fortaleza dos Nogueiras - MA, XX de XXXXX de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto Municipal 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DOS EPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNT	TOTAL
1	Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitola larga. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UND	500		
2	Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes.	UND	500		
3	Touca Branca, Descartável, Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades	CX	400		
4	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas.	CX	200		



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



5	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200		
6	Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200		
7	Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e de Fácil Limpeza, Confortável, Resistência a Agentes Químicos, Biqueira (Opcional, dependendo da área:) A escolha do calçado específico deve seguir as normas de higiene da ANVISA. (como a RDC nº 216/2004) e as regulamentações do Ministério do Trabalho, garantindo sempre o Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	200		
8	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com revestimento interno em flocos de algodão para absorção de suor. Palma antiderrapante para manuseio de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, hipoclorito) e coleta de resíduos. Resistência mecânica e química conforme norma EN 374.	PAR	500		
9	Luvás de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix	CX	400		
10	Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 Unidades	CX	500		



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



11	Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de vinila (PVC) virgem, solado com desenho antiderrapante e ranhuras para escoamento de líquidos apropriadas para lavagem de pátios, banheiros e áreas externas, evitando contato com umidade e agentes biológicos. Classificação SRC (resistência ao escorregamento em piso cerâmico e de aço).	PAR	300		
12	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, tiras para ajuste no pescoço e cintura. Dimensões mínimas: 1,20m x 0,70m. para proteção do tronco contra respingos de produtos químicos e umidade excessiva.	UND	500		
13	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, com proteção lateral e antiembaçante. Hastes tipo espátula. Proteção ocular durante a diluição de saneantes e lavagem de superfícies com risco de projeção de partículas ou líquidos.	UND	500		
14	Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que liberam vapores tóxicos ou em ambientes com muita poeira, uso único, estilo retangular, confeccionada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% – polipropileno, com tripla camada , e uma camada interna com filtro Meltblown (elemento filtrante). Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE): Maior ou igual a 95%. Solda eletrônica por ultrassom, atóxica, hipoalergênica e inodora. Clip nasal maleável (preferencialmente em alumínio revestido) para vedação anatômica e fixação por elásticos macios nas orelhas. Cx com 50 unidades.	CX	750		
VALOR TOTAL R\$					

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, é de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

.

.

.

.

.

.

:

|

.

.

.

.

:

:

:

:

:

.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXX) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, XX de XXX de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto Municipal 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - PE nº XXX/2026-PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/2026, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais
ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
X	Classificação	Marca e exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Má xima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº...../2026

Pregão Eletrônico xx/2026- SRP

Processo Administrativo nº00.xxx/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA através da....., sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por (nome e função no contratante), e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por.....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor total da contratação é de R\$..... ()
- 1.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.13. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 1.14. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 1.15. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).
- 1.16. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.21. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.22. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 1.23. São obrigações do Contratante:
- 1.24. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.25. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.26. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.27. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.28. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.29. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 1.30. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.31. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.32. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 1.32.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.33. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 1.34. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.35. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.36. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.37. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 1.38. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.39. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.40. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.41. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.43. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.44. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 1.45. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.46. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.47. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.48. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.49. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.50. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.51. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.52. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 1.53. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 1.54. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.55. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.56. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.57. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.57.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.59. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.60. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.61. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.62. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 1.63. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.64. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.65. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 1.66. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 1.67. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 1.68. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.69. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.70. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.70.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.70.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.70.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.71. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.71.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.71.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.71.3. Indenizações e multas.

1.72. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.73. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.74. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ÓRGÃO	
UNIDADE	
DOTAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESAS	
ONTE DE RECURSO	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



1.75. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.76. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

1.77. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.78. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.79. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.80. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.81. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.82. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

PROCESSO: 00.032/2026

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

PARA: CPL

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência e encaminhado à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, 3º da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento próprio deste município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de maio de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.032/2026

BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
OBJETO	Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM	
MODO DE DISPUTA	Aberto	
LOCAL DA SESSÃO	https://www.licitafortalezadosnog.com.br	
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	25 de maio de 2026	
	08:30hr (Horário de Brasília)	
MODO DE DISPUTA	Aberto	
PREGOEIRA: Faustiana Nogueira de Freitas Decreto nº019/2025		Este instrumento contém: Edital e seus anexos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.032/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	17H:30M DO DIA 13/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 21/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:29M DO DIA 25/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 25/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitafortalezadosnog.com.br .



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO & RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DO OBJETO

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
- 1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.6. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.8.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9.** O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.12.** O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.13. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.29.1. valor unitário do item;
- 1.29.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.30.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.44. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.45. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez) centavos**.
- 1.46. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.47. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 1.48.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 1.48.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 1.48.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 1.48.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 1.49. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.50. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.51. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.52. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.53. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.54. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.55. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.55.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.55.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.55.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.55.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.56. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 1.56.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.56.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.56.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.56.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.56.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.56.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1.56.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 1.56.2.2.** empresas brasileiras;
- 1.56.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.56.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.57.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 1.57.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 1.57.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.57.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 1.57.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.57.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.58.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.59. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.59.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 1.59.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.59.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 1.59.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.60. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.61. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.
- 1.62. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.62.1. contiver vícios insanáveis;
- 1.62.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.62.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.62.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.62.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.63. No caso de bens e serviços em geral, os itens com indício de inexecuibilidade das propostas, serão Objeto de diligências para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo;
- 1.63.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.63.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.63.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.64. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.65. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.65.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.65.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.66. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.67. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 1.68. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 1.69. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.70. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.71. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.72. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.73. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.74. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.75. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.76. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.77. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.78. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

1.79. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 advertência;
 - 12.2.2 multa;
 - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitafortalezadosnog.com.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitafortalezadosnog.com.br, E no portal de transparência www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.
- 14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de maio de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto Municipal 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DOS EPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNT	TOTAL
1	Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitola larga. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UND	500	46,48	R\$ 23.237,53
2	Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes.	UND	500	93,12	R\$ 46.558,17
3	Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades	CX	400	36,13	R\$ 14.452,67
4	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas.	CX	200	99,17	R\$ 19.833,47



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

5	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200	94,01	R\$ 18.801,27
6	Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	200	108,38	R\$ 21.676,33
7	Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e de Fácil Limpeza, Confortável, Resistência a Agentes Químicos, Biqueira (Opcional, dependendo da área:) A escolha do calçado específico deve seguir as normas de higiene da ANVISA (como a RDC nº 216/2004) e as regulamentações do Ministério do Trabalho, garantindo sempre o Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	200	155,58	R\$ 31.115,25
8	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica ou látex natural, com revestimento interno em flocos de algodão para absorção de suor. Palma antiderrapante para manuseio de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, hipoclorito) e coleta de resíduos. Resistência mecânica e química conforme norma EN 374.	PAR	500	43,74	R\$ 21.871,33
9	Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix	CX	400	72,27	R\$ 28.906,29
10	Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 Unidades	CX	500	51,24	R\$ 25.618,50



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

11	Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de vinila (PVC) virgem, solado com desenho antiderrapante e ranhuras para escoamento de líquidos apropriadas para lavagem de pátios, banheiros e áreas externas, evitando contato com umidade e agentes biológicos. Classificação SRC (resistência ao escorregamento em piso cerâmico e de aço).	PAR	300	85,85	R\$ 25.755,60
12	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, tiras para ajuste no pescoço e cintura. Dimensões mínimas: 1,20m x 0,70m. para proteção do tronco contra respingos de produtos químicos e umidade excessiva.	UND	500	95,56	R\$ 47.781,50
13	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, com proteção lateral e antiembaçante. Hastes tipo espátula. Proteção ocular durante a diluição de saneantes e lavagem de superfícies com risco de projeção de partículas ou líquidos.	UND	500	11,51	R\$ 5.753,13
14	Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que liberam vapores tóxicos ou em ambientes com muita poeira, uso único, estilo retangular, confeccionada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% polipropileno, com tripla camada , e uma camada interna com filtro Meltblown (elemento filtrante). Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE): Maior ou igual a 95%. Solda eletrônica por ultrassom, atóxica, hipoalergênica e inodora. Clip nasal maleável (preferencialmente em alumínio revestido) para vedação anatômica e fixação por elásticos macios nas orelhas. Cx com 50 unidades.	CX	750	18,58	R\$ 13.934,38
VALOR TOTAL RS					R\$ 345.295,42

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, é de 10 (DEZ) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 345.295,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e novemta e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 12 de maio de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto Municipal 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - PE nº XXX/2026-PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/2026, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº...../2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais
ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
X	Classificação	Marca e exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Má xima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº...../2026
Pregão Eletrônico xx/2026- SRP
Processo Administrativo nº00.xxx/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA através da.....,
sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº
....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratante), e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
nº, sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por.....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da
empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../... , mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de.....,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor total da contratação é de R\$..... ()
- 1.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.13. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 1.14. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 1.15. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).
- 1.16. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.21. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.22. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 1.23. São obrigações do Contratante:
- 1.24. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.25. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.26. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.27. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.28. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.29. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 1.30. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 1.31. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.32. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 1.32.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.33. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 1.34. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.35. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.36. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.37. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.38. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.39. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.40. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.41. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.43. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.44. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 1.45. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.46. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.47. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.48. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.49. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.50. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.51. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.52. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 1.53. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 1.54. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.55. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.56. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.57. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.57.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.59. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.60. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.61. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.62. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 1.63. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.64. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.65. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 1.66. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 1.67. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 1.68. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.69. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.70. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.70.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.70.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.70.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.71. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.71.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.71.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.71.3. Indenizações e multas.

1.72. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.73. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.74. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ÓRGÃO	
UNIDADE	
DOTAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESAS	
ONTE DE RECURSO	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



1.75. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.76. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

1.77. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.78. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.79. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.80. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.81. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.82. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Parecer - Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2026

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Técnico

EMENTA: Pedido de parecer técnico jurídico de licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP 020/2026.

I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico SRP 020/2026, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos.

Em síntese é o relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

II.I- DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica solicitada pelo departamento de licitações tem como objetivo analisar os trâmites da fase preparatória da licitação.

O Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 prevê que após a conclusão da fase preparatória o processo licitatório seguirá para assessoria jurídica para parecer. Deve este parecer conter:

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kenia Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kennedy Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA

Renato Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Renner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista **Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência**, constitui necessidade comum à administração municipal, em que os objetos da contratação atenderão a respectiva demanda.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei 14.13/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Feitas tais considerações, inicia-se a análise do Edital.

III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

III.I- Da Definição do Objeto:

O objeto do pregão eletrônico está devidamente descrito e delimitado, de forma clara e precisa, conforme exigido pela legislação, bem como atende aos requisitos e especificações técnicas necessárias para sua execução.

III.II- Do Procedimento do Pregão Eletrônico:

Todos os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para o pregão eletrônico estão contemplados na minuta, os prazos estão corretamente estabelecidos, em conformidade com a legislação.

III.III- Dos Requisitos de Habilitação:

Os requisitos de habilitação exigidos estão de acordo com a legislação aplicável, as exigências são pertinentes e proporcionais ao objeto licitado.

III.IV- Dos Critérios de Julgamento e Qualificação Técnica:

Os critérios de julgamento estão claramente definidos na minuta, em conformidade com as diretrizes da lei, os critérios de qualificação técnica são adequados e suficientes para garantir o cumprimento do objeto licitado.

III.V- Da Publicidade e Sigilo:

Estão previstos os meios de publicação e divulgação do edital, de acordo com a legislação vigente, as medidas de segurança e sigilo estão adequadas para a realização do pregão eletrônico.

III.VI- Das Sanções:

As sanções e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

IV - Conclusão:

Diante da análise realizada, concluímos que a minuta do edital de pregão eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Ressaltamos que este parecer é de cunho consultivo, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à aprovação e adoção da minuta elaborada.

É o parecer.

S.M.J

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de maio de 2026.

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 13/05/2026 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 13/05/2026, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 13 de maio de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

No Maranhão: isenção de IPVA para PCD tem validade de 4 anos



A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (Sefaz/MA) orienta que a isenção do IPVA concedida a pessoas com deficiência (PCD) possui validade de quatro anos. Após esse período, o benefício não é renovado automaticamente. Por isso, os contribuintes que já possuem isenção há mais de quatro anos — ou que completaram esse prazo ao longo de 2025 — devem realizar um novo pedido por meio do Portal da Sefaz/MA, para que a situação seja reavaliada conforme os critérios legais.

Sefaz/MA informa ainda que, conforme a Portaria nº 087/2024 – GABIN/SEFAZ, alterada pela Portaria nº 61/2026, houve prorrogação excepcional da validade das isenções

ativas até 31 de dezembro de 2025. A medida garante a continuidade temporária do benefício, mas não dispensa a necessidade de novo requerimento nos casos em que o prazo de quatro anos for atingido.

Assim, todos contribuintes que tiveram seus pedidos concedidos até 31/12/2022, terão sua isenção prorrogada até 31/12/2025.

Os novos pedidos de isenção, quando concedidos, terão validade de quatro anos, contados a partir do ano da solicitação.

P o r : <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico - Nº020/2026	Data/Hora de Abertura 25/05/2026 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

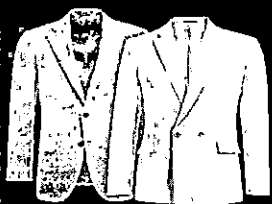
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de maio de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.



MALHARIA MAY

99 98469-9965 ☎

Av. Maravilha, nº 127 - Vivenda do Potosi
Balsas - Maranhão



7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de maio de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

CNPJ nº 14.496.361/0001-85

Empresa Contratada

IVANILDE BARROS MAIA

CPF nº ***.532.303.**

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 95531843a30cd726d22863cace6a9169

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA , PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 020/2026.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico - Nº020/2026

Data/Hora de Abertura

25/05/2026 - 08h30min.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de maio de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a5b40464fd1a57f92d274f7992f864c4

DECRETO 079/2026

Decreto n.º 079/2026

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 12 de maio de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR, o(a) Sr.(a) ELI ALVES PEREIRA JUNIOR** para o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - Lotado na Controladoria Geral**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 035.487.583-39, brasileiro(a), solteira(a), residente e domiciliado na Avenida 01, 13 - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12/05/2026

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 951dc59761d22dd34ac7041526cf9fcb

DECRETO 080/2026

Decreto n.º 080/2026

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 12 de maio de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR - o(a) Sr.(a) ODAIR PINHEIRO MIRANDA - Servidor Público Municipal Comissionado - do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL - Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 412.822.993-87, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua do Comercio, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12/05/2026

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b73555a435770a3da03662d70cb96192

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010.001/2024



CENTRO TÉCNICO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA
AV. BARÃO DE CASTELO BRANCO, 77
FONE: (86) 3229-0925
e-mail: cursos@grupocetseg.com.br
CNPJ: 04.122.308/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BONE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.773.618/0001-89, fornece produtos para nossa empresa de forma satisfatória, atendendo aos padrões de qualidade, prazo de entrega e compromisso comercial assumidos.

Declaramos ainda que a referida empresa demonstra capacidade técnica e comercial no fornecimento dos produtos, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Balsas/MA, 12 de maio de 2026.

CENTRO TECNICO DE
FORMACAO DE
VIGILANTES
LTDA:04122308000160

Assinado de forma digital por
CENTRO TECNICO DE FORMACAO
DE VIGILANTES
LTDA:04122308000160
Dados: 2026.05.26 10:41:16 -03'00'

Larisse S A Pereira
CET SEG CURSOS
FONE : 2106-0912

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.773.618/0001-89
Razão Social: BONE E CIA LTDA
Endereço: AV JOAO XXIII 812 LOJA 05 / NOIVOS / TERESINA / PI / 64045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

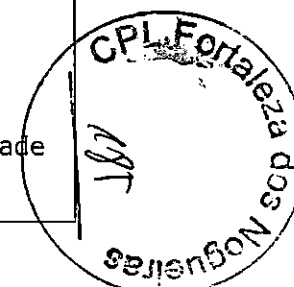
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051409536523983224

Informação obtida em 14/05/2026 11:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010227958862

CPF/CNPJ: 61.773.618/0001-89
Nome/Razão Social: BONÉ E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2026 08:56:28
VÁLIDA ATÉ 02/08/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: BA63D819-E600-4F4D-B625-8DCE9AEBE2D2



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327958942



CPF/CNPJ: 61.773.618/0001-89
Nome/Razão Social: BONÉ E CIA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2026 08:57:20
VÁLIDA ATÉ 02/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 23537519-56F4-4AC2-BDFF-BC982EF1AE8F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 259.019/26-07



CPF/CNPJ: 61.773.618/0001-89

Contribuinte: BONE E CIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:05:16 h, do dia 15/05/2026.

Validade: 13/08/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.773.618/0001-89

Certidão nº: 47860898/2026

Expedição: 14/05/2026, às 11:36:04

Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.773.618/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 25/05/2026

Nº da certidão: 12602293865

Data de validade: 25/07/2026

Código de Validação: be1b5f9e4f

NOME: BONE E CIA LTDA

CNPJ: 07.181.432/0001-95

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.773.618/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2025

NOME EMPRESARIAL
BONE E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BONE E CIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOÃO XXIII

NÚMERO
812

COMPLEMENTO
LOJA 05 SALA 96

CEP
64.045-000

BAIRRO/DISTRITO
NOIVOS

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXATACONTABILPI@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9563-3663/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

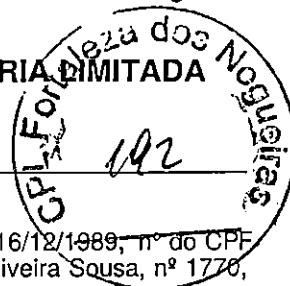
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 14:35:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

BONÉ E CIA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 16/12/1989, nº do CPF 044.079.833-70, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Doutor Walter Oliveira Sousa, nº 1770, BLOCO 15; APT 301, Gurupi, CEP: 64090-085;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **BONÉ E CIA LTDA**, e usará a expressão BONÉ E CIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA João XXIII, nº 812, LOJA 05; SALA 96, Noivos, Teresina - PI, CEP: 64045000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CNAE Nº 1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CNAE Nº 2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção

CNAE Nº 2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 16/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

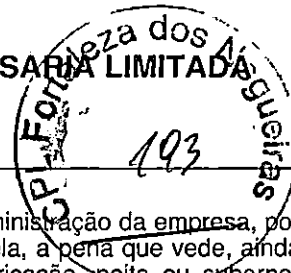
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

BONÉ E CIA LTDA



CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ~~peito~~ ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 16 de julho de 2025

ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONÉ E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04407983370	ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2025 14:32 SOB Nº 22200882579.
PROTOCOLO: 250510014 DE 16/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511454040. CNPJ DA SEDE: 61773618000189.
NIRE: 22200882579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2025.
BONÉ E CIA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONE E CIA LTDA
CNPJ: 61.773.618/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:18 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2026.

Código de controle da certidão: 9608.750C.4A11.C530

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197929672

Nome Fantasia: BONÉ E CIA

Razão Social: BONÉ E CIA LTDA

CNPJ: 61.773.618/0001-89

Atividade Principal: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, 2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA João XXIII, Noivos

CEP: 64045000

Local e data: Teresina, quarta, 16 de julho de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: A3GKNHAQ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BONÉ E CIA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 61.773.618/0001-89, Número de Registro (NIRE) 22200882579.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/07/2025

Ato constitutivo: 22200882579

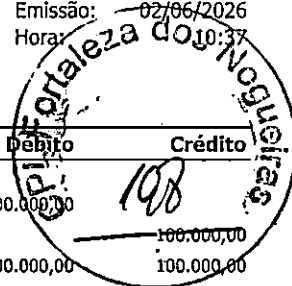
Teresina, 16/06/2025

ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO
Administrador, Sócio
CPF 044.079.833-70

EVANIA RODRIGUES VERAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 007254

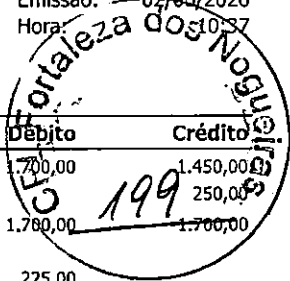
Empresa: BONE E CIA LTDA
C.N.P.J.: 61.773.618/0001-89
Período: 31/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 2 de 14
Número livro: 0001
Emissão: 02/06/2026
Hora: 10:37



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
16/06/2025	182	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	100.000,00	
16/06/2025	182	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		100.000,00
				TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
				TOTAL DO MÊS	100.000,00	100.000,00
15/08/2025	132	1.2.4.01	COMPUTADORES PARA ESCRITÓRIO	COMPRA DE COMPUTADORES EM 05 VEZES	2.000,00	
15/08/2025	132	2.1.3.01.002	COMPUTADORES	COMPRA DE COMPUTADORES EM 05 VEZES		2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
31/08/2025	86	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	92,00	
31/08/2025	86	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		92,00
31/08/2025	91	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMNETO DO SIMPLES NACIONAL	92,00	
31/08/2025	91	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMNETO DO SIMPLES NACIONAL		92,00
				TOTAL DO DIA	184,00	184,00
				TOTAL DO MÊS	2.184,00	2.184,00
01/09/2025	96	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA DE 09/2025	391,65	
01/09/2025	96	2.1.6.07	EQUATORIAL	ENERGIA DE 09/2025		391,65
01/09/2025	112	3.2.2.04.014	INTERNET	INTERNET 09/2025	109,90	
01/09/2025	112	2.1.3.01.002	INTERNET G3	INTERNET 09/2025		109,90
01/09/2025	138	3.2.1.03.01	TRAFEGO PAGO	REFERENTE A PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 09/2025	1.000,00	
01/09/2025	138	2.1.3.01.002	SINTONIA BONÉS	REFERENTE A PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 09/2025		1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.501,55	1.501,55
10/09/2025	113	2.1.3.01.002	INTERNET G3	PAGAMENTO INTERNET 09/2025	109,90	
10/09/2025	113	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET 09/2025		109,90
10/09/2025	178	3.2.1.06.008	HONORÁRIOS	REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
10/09/2025	178	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
				TOTAL DO DIA	559,90	559,90
11/09/2025	97	2.1.6.07	EQUATORIAL	PAGAMENTO ENERGIA 09/2025	391,65	
11/09/2025	97	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA 09/2025		391,65
				TOTAL DO DIA	391,65	391,65
15/09/2025	133	2.1.3.01.002	COMPUTADORES	PAGAMENTO DE COMPRA DE COMPUTADORES 01/05	400,00	
15/09/2025	133	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE COMPRA DE COMPUTADORES 01/05		400,00
15/09/2025	154	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	61,51	
15/09/2025	154	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		61,51
				TOTAL DO DIA	461,51	461,51
16/09/2025	165	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO	2.000,00	
16/09/2025	165	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO		2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
17/09/2025	139	2.1.3.01.002	SINTÔNIA BONÉS	REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 09/2025	1.000,00	
17/09/2025	139	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 09/2025		1.000,00
17/09/2025	155	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	250,00	
17/09/2025	155	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		250,00
17/09/2025	156	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A FRETES	200,00	
17/09/2025	156	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A FRETES		200,00
17/09/2025	158	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A FRETES	250,00	
				TRANSPORTE	1.700,00	1.450,00



DIÁRIO					
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	
17/09/2025	158	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE REFERENTE A FRETES	
				TOTAL DO DIA	
19/09/2025	157	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A FRETES	
19/09/2025	157	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A FRETES	
19/09/2025	160	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A FRETES	
19/09/2025	160	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A FRETES	
				TOTAL DO DIA	
22/09/2025	161	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAIS	
22/09/2025	161	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAIS	
				TOTAL DO DIA	
23/09/2025	163	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A FRETES	
23/09/2025	163	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A FRETES	
				TOTAL DO DIA	
24/09/2025	162	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A FRETES	
24/09/2025	162	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A FRETES	
				TOTAL DO DIA	
25/09/2025	164	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MÓVEIS DE ESCRITÓRIO	
25/09/2025	164	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MÓVEIS DE ESCRITÓRIO	
25/09/2025	168	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A FRETES	
25/09/2025	168	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A FRETES	
				TOTAL DO DIA	
27/09/2025	167	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MÓVEIS DE ESCRITÓRIO	
27/09/2025	167	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MÓVEIS DE ESCRITÓRIO	
				TOTAL DO DIA	
30/09/2025	87	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	
30/09/2025	87	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	
30/09/2025	146	3.1.1.01.0002	IMPRESSIONES	REFERENTE A IMPRESSÕES DTF 09/2025	
30/09/2025	146	2.1.3.01.002	IMPRESSÃO DTF	REFERENTE A IMPRESSÕES DTF 09/2025	
30/09/2025	147	2.1.3.01.002	IMPRESSÃO DTF	REFERENTE A PAGAMENTO IMPRESSÕES DTF 09/2025	
30/09/2025	147	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO IMPRESSÕES DTF 09/2025	
				TOTAL DO DIA	
				TOTAL DO MÊS	
01/10/2025	114	3.1.2.05.01	ALUGUEL	ALUGUEL 10/2025	
01/10/2025	114	2.1.6.02.1	ALUGUEIS A PAGAR	ALUGUEL 10/2025	
01/10/2025	116	3.2.2.04.014	INTERNET	INTERNET 10/2025	
01/10/2025	116	2.1.3.01.002	INTERNET G3	INTERNET 10/2025	
01/10/2025	118	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA DE 10/2025	
01/10/2025	118	2.1.6.07	EQUATORIAL	ENERGIA DE 10/2025	
01/10/2025	140	3.2.1.03.01	TRAFEGO PAGO	REFERENTE A PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 10/2025	
01/10/2025	140	2.1.3.01.002	SINTONIA BONÉS	REFERENTE A PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 10/2025	
01/10/2025	148	3.1.1.01.0002	IMPRESSIONES	REFERENTE A IMPRESSÕES DTF 10/2025	
01/10/2025	148	2.1.3.01.002	IMPRESSÃO DTF	REFERENTE A IMPRESSÕES DTF 10/2025	
				TOTAL DO DIA	
03/10/2025	115	2.1.6.02.1	ALUGUEIS A PAGAR	PAGAMENTO ALUGUEL 10/2025	
				TRANSPORTE	

Empresa: BONE E CIA LTDA
C.N.P.J.: 61.773.618/0001-89
Período: 31/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 4 de 14
Número livro: 0001
Emissão: 02/06/2026
Hora: 10:37

DIÁRIO

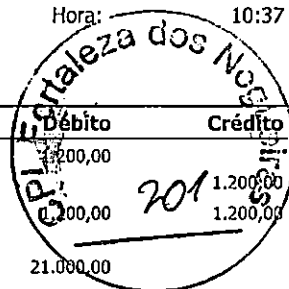
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/10/2025	115	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO ALUGUEL 10/2025	1.200,00	1.200,00
				TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
07/10/2025	119	2.1.6.07	EQUATORIAL	PAGAMENTO ENERGIA 10/2025	117,07	
07/10/2025	119	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA 10/2025		117,07
07/10/2025	166	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO	2.318,00	
07/10/2025	166	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO		2.318,00
				TOTAL DO DIA	2.435,07	2.435,07
10/10/2025	179	3.2.1.06.008	HONORÁRIOS	REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
10/10/2025	179	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
				TOTAL DO DIA	450,00	450,00
11/10/2025	117	2.1.3.01.002	INTERNET G3	PAGAMENTO INTERNET 10/2025	112,19	
11/10/2025	117	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET 10/2025		112,19
				TOTAL DO DIA	112,19	112,19
14/10/2025	143	2.1.3.01.002	SINTONIA BONÉS	REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 10/2025	1.000,00	
14/10/2025	143	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 10/2025		1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
15/10/2025	134	2.1.3.01.002	COMPUTADORES	PAGAMENTO DE COMPRA DE COMPUTADORES 02/05	400,00	
15/10/2025	134	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE COMPRA DE COMPUTADORES 02/05		400,00
15/10/2025	169	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO	2.000,00	
15/10/2025	169	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO		2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
20/10/2025	92	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMNETO DO SIMPLES NACIONAL	61,21	
20/10/2025	92	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMNETO DO SIMPLES NACIONAL		61,21
				TOTAL DO DIA	61,21	61,21
30/10/2025	149	2.1.3.01.002	IMPRESSÃO DTF	REFERENTE A PAGAMENTO IMPRESSÕES DTF 10/2025	981,70	
30/10/2025	149	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO IMPRESSÕES DTF 10/2025		981,70
				TOTAL DO DIA	981,70	981,70
31/10/2025	88	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	290,00	
31/10/2025	88	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		290,00
				TOTAL DO DIA	290,00	290,00
				TOTAL DO MÊS	12.341,13	12.341,13
01/11/2025	120	3.1.2.05.01	ALUGUEL	ALUGUEL 11/2025	1.200,00	
01/11/2025	120	2.1.6.02.1	ALUGUEIS A PAGAR	ALUGUEL 11/2025		1.200,00
01/11/2025	122	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA DE 11/2025	563,13	
01/11/2025	122	2.1.6.07	EQUATORIAL	ENERGIA DE 11/2025		563,13
01/11/2025	126	3.2.2.04.014	INTERNET	INTERNET 11/2025	112,16	
01/11/2025	126	2.1.3.01.002	INTERNET G3	INTERNET 11/2025		112,16
01/11/2025	141	3.2.1.03.01	TRAFEGO PAGO	REFERENTE A PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 11/2025	1.000,00	
01/11/2025	141	2.1.3.01.002	SINTONIA BONÉS	REFERENTE A PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 11/2025		1.000,00
01/11/2025	150	3.1.1.01.0002	IMPRESSÕES	REFERENTE A IMPRESSÕES DTF 11/2025	1.569,80	
01/11/2025	150	2.1.3.01.002	IMPRESSÃO DTF	REFERENTE A IMPRESSÕES DTF 11/2025		1.569,80
				TOTAL DO DIA	4.445,09	4.445,09
03/11/2025	121	2.1.6.02.1	ALUGUEIS A PAGAR	PAGAMENTO ALUGUEL 11/2025	1.200,00	
				TRANSPORTE	1.200,00	

Empresa: BONE E CIA LTDA
C.N.P.J.: 61.773.618/0001-89
Período: 31/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 5 de 14
Número livro: 0001
Emissão: 02/06/2026
Hora: 10:37

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2025	121	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO ALUGUEL 11/2025	1.200,00	1.200,00
				TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
08/11/2025	98	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.000,00	
08/11/2025	98	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.000,00
08/11/2025	123	2.1.6.07	EQUATORIAL	PAGAMENTO ENERGIA 10/2025	563,13	
08/11/2025	123	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA 10/2025		563,13
				TOTAL DO DIA	21.563,13	21.563,13
10/11/2025	127	2.1.3.01.002	INTERNET G3	PAGAMENTO INTERNET 11/2025	112,16	
10/11/2025	127	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET 11/2025		112,16
10/11/2025	170	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO	2.000,00	
10/11/2025	170	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO		2.000,00
10/11/2025	180	3.2.1.06.008	HONORÁRIOS	REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
10/11/2025	180	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
				TOTAL DO DIA	2.562,16	2.562,16
12/11/2025	171	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAIS	1.900,00	
12/11/2025	171	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAIS		1.900,00
				TOTAL DO DIA	1.900,00	1.900,00
17/11/2025	99	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
17/11/2025	99	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
17/11/2025	144	2.1.3.01.002	SINTONIA BONÉS	REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 11/2025	1.000,00	
17/11/2025	144	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 11/2025		1.000,00
17/11/2025	172	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A FRETES	245,00	
17/11/2025	172	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A FRETES		245,00
				TOTAL DO DIA	3.245,00	3.245,00
18/11/2025	100	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.500,00	
18/11/2025	100	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.500,00
18/11/2025	173	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5.000,00	
18/11/2025	173	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	21.500,00	21.500,00
20/11/2025	93	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMNETO DO SIMPLES NACIONAL	290,00	
20/11/2025	93	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMNETO DO SIMPLES NACIONAL		290,00
				TOTAL DO DIA	290,00	290,00
22/11/2025	101	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.200,00	
22/11/2025	101	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.200,00
22/11/2025	174	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.255,00	
22/11/2025	174	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		3.255,00
				TOTAL DO DIA	7.455,00	7.455,00
25/11/2025	102	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
25/11/2025	102	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
				TOTAL DO DIA	560,00	560,00
27/11/2025	103	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
27/11/2025	103	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
				TOTAL DO DIA	800,00	800,00
30/11/2025	89	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.802,41	
30/11/2025	89	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.802,41
				TRANSPORTE	1.802,41	1.802,41



Empresa: BONE E CIA LTDA
C.N.P.J.: 61.773.618/0001-89
Período: 31/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 6 de 14
Número livro: 0001
Emissão: 02/06/2026
Hora: 10:37

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2025	130	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE REFERENTE A RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	1.802,41	1.802,41
30/11/2025	130	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE A RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	45.060,00	45.060,00
30/11/2025	151	2.1.3.01.002	IMPRESSÃO DTF	REFERENTE A PAGAMENTO IMPRESSÕES DTF 11/2025	1.569,80	1.569,80
30/11/2025	151	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO IMPRESSÕES DTF 11/2025		1.569,80
TOTAL DO DIA					48.432,21	48.432,21
TOTAL DO MÊS					113.952,59	113.952,59
01/12/2025	124	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA DE 12/2025	608,44	
01/12/2025	124	2.1.6.07	EQUATORIAL	ENERGIA DE 12/2025		608,44
01/12/2025	125	2.1.6.07	EQUATORIAL	PAGAMENTO ENERGIA 10/2025	608,44	
01/12/2025	125	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA 10/2025		608,44
01/12/2025	128	3.2.2.04.014	INTERNET	INTERNET 12/2025	109,90	
01/12/2025	128	2.1.3.01.002	INTERNET G3	INTERNET 12/2025		109,90
01/12/2025	142	3.2.1.03.01	TRAFEGO PAGO	REFERENTE A PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 12/2025	1.000,00	
01/12/2025	142	2.1.3.01.002	SINTONIA BONÉS	REFERENTE A PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 12/2025		1.000,00
01/12/2025	152	3.1.1.01.0002	IMPRESSÕES	REFERENTE A IMPRESSÕES DTF 12/2025	1.814,20	
01/12/2025	152	2.1.3.01.002	IMPRESSÃO DTF	REFERENTE A IMPRESSÕES DTF 12/2025		1.814,20
TOTAL DO DIA					4.140,98	4.140,98
03/12/2025	177	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS JOÃO ENEAS	12.672,50	
03/12/2025	177	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS JOÃO ENEAS		12.672,50
TOTAL DO DIA					12.672,50	12.672,50
04/12/2025	104	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.430,00	
04/12/2025	104	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.430,00
04/12/2025	105	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
04/12/2025	105	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
04/12/2025	176	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	7.000,00	
04/12/2025	176	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		7.000,00
TOTAL DO DIA					13.430,00	13.430,00
05/12/2025	175	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO	2.318,00	
05/12/2025	175	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A SALARIOS E AJUDA DE CUSTO		2.318,00
TOTAL DO DIA					2.318,00	2.318,00
09/12/2025	106	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.270,00	
09/12/2025	106	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.270,00
TOTAL DO DIA					1.270,00	1.270,00
10/12/2025	107	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.080,00	
10/12/2025	107	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.080,00
10/12/2025	129	2.1.3.01.002	INTERNET G3	PAGAMENTO INTERNET 12/2025	109,90	
10/12/2025	129	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET 12/2025		109,90
10/12/2025	181	3.2.1.06.008	HONORÁRIOS	REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
10/12/2025	181	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
TOTAL DO DIA					4.639,90	4.639,90
12/12/2025	108	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.300,00	
12/12/2025	108	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.300,00
TOTAL DO DIA					12.300,00	12.300,00
15/12/2025	109	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.360,00	
15/12/2025	109	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.360,00
TRANSPORTE					1.360,00	1.360,00

Empresa: BONE E CIA LTDA
C.N.P.J.: 61.773.618/0001-89
Período: 31/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 006
Página 7 de 14
Número livro: 0001
Emissão: 02/06/2026
Hora: 10:37

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2025	110	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	1.360,00	1.360,00
15/12/2025	110	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,00	
15/12/2025	135	2.1.3.01.002	COMPUTADORES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,00
15/12/2025	135	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE COMPRA DE COMPUTADORES 03/05	400,00	
15/12/2025	159	3.2.1.03.01	TRAFEGO PAGO	PAGAMENTO DE COMPRA DE COMPUTADORES 03/05		400,00
15/12/2025	159	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PUBLICIDADE	973,91	
				REFERENTE A PUBLICIDADE		973,91
				TOTAL DO DIA	2.957,91	2.957,91
18/12/2025	111	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,00	
18/12/2025	111	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
20/12/2025	94	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMNETO DO SIMPLES NACIONAL	1.802,41	
20/12/2025	94	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMNETO DO SIMPLES NACIONAL		1.802,41
				TOTAL DO DIA	1.802,41	1.802,41
23/12/2025	145	2.1.3.01.002	SINTONIA BONÉS	REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 12/2025	1.000,00	
23/12/2025	145	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICIDADE COM TRAFEGO PAGO 12/2025		1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
30/12/2025	153	2.1.3.01.002	IMPRESSÃO DTF	REFERENTE A PAGAMENTO IMPRESSÕES DTF 12/2025	1.814,20	
30/12/2025	153	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO IMPRESSÕES DTF 12/2025		1.814,20
				TOTAL DO DIA	1.814,20	1.814,20
31/12/2025	90	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.070,56	
31/12/2025	90	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.070,56
31/12/2025	131	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	26.764,00	
31/12/2025	131	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE A RECEBIMENTO DE DUPLICATAS		26.764,00
31/12/2025	183	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	1.600,00	
31/12/2025	183	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A ZERAMENTOS		1.600,00
31/12/2025	184	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	28.177,50	
31/12/2025	184	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A ZERAMENTOS		28.177,50
31/12/2025	185	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	10.636,00	
31/12/2025	185	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A ZERAMENTOS		10.636,00
31/12/2025	186	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	1.680,29	
31/12/2025	186	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A ZERAMENTOS		1.680,29
31/12/2025	187	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	6.900,00	
31/12/2025	187	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A ZERAMENTOS		6.900,00
31/12/2025	188	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	61,51	
31/12/2025	188	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A ZERAMENTOS		61,51
31/12/2025	189	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A ZERAMENTOS	71.824,00	
31/12/2025	189	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS		71.824,00
31/12/2025	190	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	3.316,18	
31/12/2025	190	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A ZERAMENTOS		3.316,18
31/12/2025	191	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	444,15	
31/12/2025	191	3.2.2.04.014	INTERNET	REFERENTE A ZERAMENTOS		444,15
31/12/2025	192	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	2.400,00	
31/12/2025	192	3.1.2.05.01	ALUGUEL	REFERENTE A ZERAMENTOS		2.400,00
31/12/2025	193	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	5.641,35	
31/12/2025	193	3.1.1.01.0002	IMPRESSÕES	REFERENTE A ZERAMENTOS		5.641,35
31/12/2025	194	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	4.973,91	
31/12/2025	194	3.2.1.03.01	TRAFEGO PAGO	REFERENTE A ZERAMENTOS		4.973,91
31/12/2025	195	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS	1.800,00	
				TRANSPORTE	167.289,45	165.489,45

Empresa: BONE E CIA LTDA
C.N.P.J.: 61.773.618/0001-89
Período: 31/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0007
Página 8 de 14
Número livro: 0001
Emissão: 02/06/2026
Hora: 10:37

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Balancete dos Números	
					Débito	Crédito
				TRANSPORTE	167.289,45	165.489,45
				REFERENTE A ZERAMENTOS		1.800,00
31/12/2025	195	3.2.1.06.008	HONORÁRIOS	REFERENTE A ZERAMENTOS	4.193,11	4.193,11
31/12/2025	196	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS		4.193,11
31/12/2025	196	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS		4.193,11
31/12/2025	197	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A ZERAMENTOS		4.193,11
31/12/2025	197	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A ZERAMENTOS		4.193,11
TOTAL DO DIA					175.675,67	175.675,67
TOTAL DO MÊS					235.121,57	235.121,57

Empresa: BONE E CIA LTDA
C.N.P.J.: 61.773.618/0001-89
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 9 de 14
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	106.063,67D
ATIVO CIRCULANTE	104.063,67D
DISPONÍVEL	104.063,67B
CAIXA	104.063,67D
CAIXA GERAL	104.063,67D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.000,00B
IMOBILIZADO	2.000,00D
COMPUTADORES PARA ESCRITÓRIO	2.000,00D
PASSIVO	106.063,67C
PASSIVO CIRCULANTE	1.870,56C
FORNECEDORES	800,00C
FORNECEDORES	800,00C
COMPUTADORES	800,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.070,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.070,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.070,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.193,11C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.193,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.193,11C
LUCROS ACUMULADOS	4.193,11C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, na condição de signatários deste documento.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, na condição de signatários deste documento.

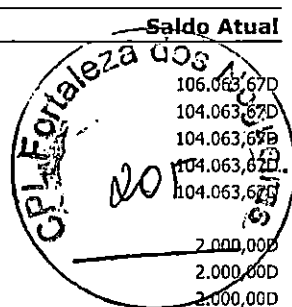
ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO

CPF: 044.079.833-70

EVANIA RODRIGUES VERAS

Reg. no CRC - PI sob o No. 007254/O-7

CPF: 954.438.003-53



Empresa: BONE E CIA LTDA
C.N.P.J.: 61.773.618/0001-89

Folha: 10 de 14
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	71.824,00	<u>71.824,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(3.316,18)	<u>(3.316,18)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>68.507,82</u>
LUCRO BRUTO		<u>68.507,82</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(49.055,30)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(1.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(28.177,50)	<u>(29.777,50)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.636,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.680,29)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.900,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(61,51)	<u>(19.277,80)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>19.452,52</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>19.452,52</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>19.452,52</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, na condição de signatários deste documento.

ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO

CPF: 044.079.833-70

EVANIA RODRIGUES VERAS
Reg. no CRC - PI sob o No. 007254/0-7
CPF: 954.438.003-53

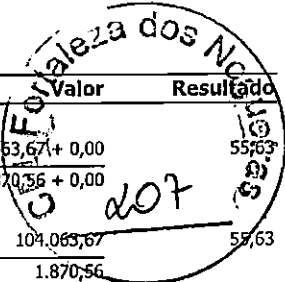


Empresa: BONE E CIA LTDA
Inscrição: 61.773.618/0001-89
Período: 16/06/2025 - 31/12/2025

Página: 11 de 14
Número livro: 0001
Emissão: 02/06/2026
Hora: 10:34:34

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	104.063,67 + 0,00	55,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.870,56 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	104.063,67	55,63
	Passivo Circulante	1.870,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	106.063,67	56,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.870,56 + 0,00	



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



À

CRC n.º 007254/O-7

Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BONE E CIA LTDA, CNPJ 61.773.618/0001-89, que as informações relativas ao período base 31/12/2025, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2025;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO
CPF: 044.079.833-70

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 16/06/2025 a 31/12/2025, da empresa BONÉ E CIA LTDA.

Teresina, 31/12/2025

ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO
Administrador, Sócio
CPF 044.079.833-70

EVANIA RODRIGUES VERAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 007254



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa BONÉ E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04407983370	ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO
95443800353	EVANIA RODRIGUES VERAS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/06/2026 11:20 SOB N°
20260415375.
PROTOCOLO: 260415375 DE 27/05/2026. NIRE: 22200882579.
BONÉ E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/06/2026
piauidigital.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 020



LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve

Quantidade: 500

Valor: 23.240,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: hering	46,48	23.240,00	23/05/2026 08:29:59	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: MENEGOTI	46,68	23.340,00	23/05/2026 08:16:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com

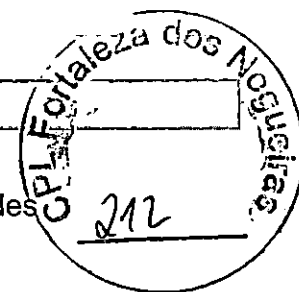
Quantidade: 500

Valor: 46.560,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: eqpro	93,12	46.560,00	23/05/2026 08:30:13	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: SANTISTA	93,12	46.560,00	23/05/2026 08:16:55	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 020



LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades

Quantidade: 400

Valor: 14.452,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: descarpac	36,13	14.452,00	23/05/2026 08:30:32	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: MEDIX	36,13	14.452,00	23/05/2026 08:17:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de

Quantidade: 200

Valor: 19.834,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: volk	99,17	19.834,00	23/05/2026 08:30:43	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: BONÉ E CIA	99,17	19.834,00	23/05/2026 08:18:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez.

Quantidade: 200

Valor: 18.802,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 020



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: vonder	94,01	18.802,00	23/05/2026 08:30:58	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: BONÉ E CIA	94,01	18.802,00	23/05/2026 08:18:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão,
Quantidade: 200
Valor: 21.676,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: tramontina	108,38	21.676,00	23/05/2026 08:31:18	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: BONÉ E CIA	108,38	21.676,00	23/05/2026 08:18:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e de Fácil
Quantidade: 200
Valor: 31.116,00

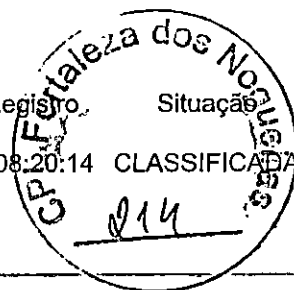
PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: vonder	155,58	31.116,00	23/05/2026 08:31:39	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

Nº 020

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: TÊNIS PROFISSIONAL SERVIÇOS	155,58	31.116,00	23/05/2026 08:20:14	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

Nº 0008

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com revestimento

Quantidade: 500

Valor: 21.870,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: vonder	43,74	21.870,00	23/05/2026 08:31:55	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: DANNYDA	43,74	21.870,00	23/05/2026 08:21:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0009

Descrição: Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix

Quantidade: 400

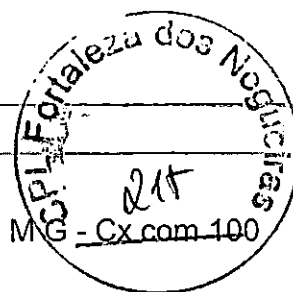
Valor: 28.908,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: volk	72,27	28.908,00	23/05/2026 08:32:08	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: INOVEN	72,27	28.908,00	23/05/2026 08:21:26	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

N° 020



LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P MG - Cx com 100

Quantidade: 500

Valor: 25.620,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: volk	51,24	25.620,00	23/05/2026 08:32:25	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: INOVEN	51,24	25.620,00	23/05/2026 08:21:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de vinila

Quantidade: 300

Valor: 25.755,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: vonder	85,85	25.755,00	23/05/2026 08:34:13	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: MARLUVAS	85,85	25.755,00	23/05/2026 08:22:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, tiras

Quantidade: 500

Valor: 47.780,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 020



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: vonder	95,56	47.780,00	23/05/2026 08:34:52	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: BONÉ E CIA	95,56	47.780,00	23/05/2026 08:22:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0013

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, com
Quantidade: 500

Valor: 5.755,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: vonder	11,51	5.755,00	23/05/2026 08:35:13	CLASSIFICADA
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: VONDER	11,51	5.755,00	23/05/2026 08:23:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0014

Descrição: Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que liberam
Quantidade: 750

Valor: 13.935,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: volk	18,58	13.935,00	23/05/2026 08:35:41	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 020

Empresa	Valor Unitário	Valor Total
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: MEDJET	18,18	13.635,00

Data/Hora Registro	Situação
23/05/2026 08:23:43	CLASSIFICADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 020



Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	00.032/2026
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	25/05/2026 08:30:00	Data Fim Propostas:	25/05/2026 08:29:00
Data Impug./Escl.:	21/05/2026 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,1000		

Objeto:

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Às 08:30 horas do dia 25/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 00.032/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 020. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

O processo foi Homologado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

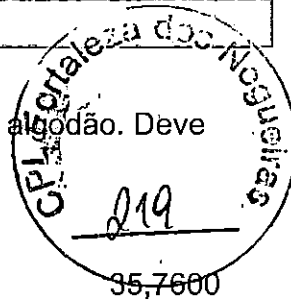
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BONE E CIA LTDA	BONE E CIA	61.773.618/0001-89
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	ELETRO & CIA	14.496.361/0001-85

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve
 Quantidade: 500
 Valor: 23.240,00
 Vencedor BONE E CIA LTDA 61.773.618/0001-89 Valor: 35,7600



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: hering	46,480	23.240,0000	23/05/2026 08:29:59	CLASSIFICAD
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: MENEGOTI	46,680	23.340,0000	23/05/2026 08:16:30	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	35,760
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	44,300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:14:36	35,7600	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:13:58	44,3000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:13:45	44,4000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:13:24	44,5000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:12:38	44,6000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:12:32	44,7000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:50	44,8000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:11:31	44,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:25	45,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:10:57	45,1000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:10:50	45,2000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:10:01	45,4000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:09:53	45,5000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:09:17	45,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:08:43	46,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:08:05	46,2800	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:00:51	46,3800	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 08:59:14	46,4800	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 08:59:14	46,6800	BONE E CIA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e

Quantidade: 500

Valor: 46.560,00

Vencedor BONE E CIA LTDA 61.773.618/0001-89 Valor: 80,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	93,120	46.560,0000	23/05/2026 08:30:13	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: eqpro				
BONE E CIA LTDA	93,120	46.560,0000	23/05/2026 08:16:55	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SANTISTA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	80,000
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	86,900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:17:56	80,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:17:43	86,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:15:53	87,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:15:37	87,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:14:59	88,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:14:03	88,3000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:13:49	88,4000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:13:29	88,5000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:12:44	88,6000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:12:38	88,7000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:57	88,8000	BONE E CIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:11:43	88,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:28	89,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:11:06	89,7000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:10:43	89,8000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:10:13	89,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:10:04	90,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:09:22	91,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:09:09	92,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:08:16	92,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:01:01	93,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 08:59:15	93,1200	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 08:59:15	93,1200	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades

Quantidade: 400

Valor: 14.452,00

Vencedor BONE E CIA LTDA 61.773.618/0001-89 Valor: 30,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: descarpack	36,130	14.452,0000	23/05/2026 08:30:32	CLASSIFICAD
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: MEDIX	36,130	14.452,0000	23/05/2026 08:17:36	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	30,000
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	31,900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:16:58	30,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:16:35	31,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

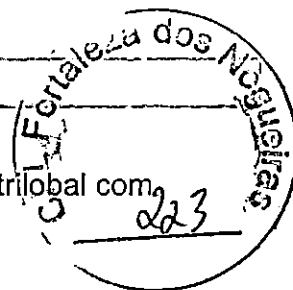
Nº 020



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:16:00	32,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:15:44	32,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:15:07	33,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:14:08	33,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:13:53	34,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:13:36	34,1000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:13:19	34,2000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:12:46	34,3000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:12:02	34,4000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:11:50	34,5000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:35	34,6000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:11:16	34,7000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:10:58	34,8000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:10:20	34,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:10:10	35,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:09:28	35,8000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:09:15	35,9000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:08:25	36,0000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 08:59:18	36,1300	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 08:59:18	36,1300	BONE E CIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020



LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com

Quantidade: 200

Valor: 19.834,00

Vencedor BONE E CIA LTDA

61.773.618/0001-89

Valor:

85,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: volk	99,170	19.834,0000	23/05/2026 08:30:43	CLASSIFICAD
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: BONÉ E CIA	99,170	19.834,0000	23/05/2026 08:18:02	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	85,000
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	89,900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:19:13	85,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:19:05	89,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:17:06	90,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:16:49	95,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:16:05	96,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:15:49	96,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:15:03	97,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:14:15	97,1000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:14:03	97,2000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:12:54	97,3000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:12:07	97,4000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:11:56	97,5000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:41	97,6000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:11:25	97,7000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:03	97,8000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:10:29	97,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:10:15	98,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:09:33	98,7000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:09:21	98,8000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:08:33	98,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:01:06	99,0700	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 08:59:20	99,1700	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 08:59:20	99,1700	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0005	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez.		
Quantidade:	200		
Valor:	18.802,00		
Vencedor	BONE E CIA LTDA	61.773.618/0001-89	Valor: 70,5000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	94,010	18.802,0000	23/05/2026 08:30:58	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: vonder				
BONE E CIA LTDA	94,010	18.802,0000	23/05/2026 08:18:21	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BONÉ E CIA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	70,500
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	79,900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:19:44	70,5000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:19:33	79,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:18:58	80,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:18:43	84,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:17:11	85,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:16:56	89,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:16:11	90,0000	BONE E CIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:15:55	90,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:15:12	91,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:14:23	91,4000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:13:59	91,5000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:13:02	91,7000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:12:17	91,8000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:12:02	91,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:46	92,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:10:44	92,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:10:20	93,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:09:39	93,4000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:09:27	93,5000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:08:40	93,7000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:01:18	93,8000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 08:59:24	94,0100	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 08:59:24	94,0100	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100%

Quantidade: 200

Valor: 21.676,00

Vencedor BONE E CIA LTDA 61.773.618/0001-89 Valor: 81,2800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: tramontina	108,380	21.676,0000	23/05/2026 08:31:18	CLASSIFICAD
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: BONÉ E CIA	108,380	21.676,0000	23/05/2026 08:18:58	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	81,280
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	90,000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:19:35	81,2800	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:19:20	90,0000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:18:52	95,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:18:36	99,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:17:17	100,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:17:06	107,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:16:15	108,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:16:01	108,1000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:07:07	108,2800	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:06:20	108,3800	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:06:20	108,3800	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e de
Quantidade: 200

Valor: 31.116,00

Vencedor BONE E CIA LTDA 61.773.618/0001-89 Valor: 130,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	155,580	31.116,0000	23/05/2026 08:31:39	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: vonder				
BONE E CIA LTDA	155,580	31.116,0000	23/05/2026 08:20:14	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: tÊNIS PROFISSIO NAL SERVIÇOS				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	130,000
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	140,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:19:57	130,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:19:41	140,0000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:18:37	145,0000	BONE E CIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:18:26	149,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:17:28	150,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:17:12	155,4000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:06:24	155,5800	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:06:24	155,5800	BONE E CIA LTDA



LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com

Quantidade: 500

Valor: 21.870,00

Vencedor BONE E CIA LTDA 61.773.618/0001-89 Valor: 32,8000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: vonder	43,740	21.870,0000	23/05/2026 08:31:55	CLASSIFICAD
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: DANNYDA	43,740	21.870,0000	23/05/2026 08:21:11	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	32,800
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	34,900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:20:06	32,8000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:19:56	34,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:18:41	35,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:18:21	39,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:17:36	40,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:17:18	43,5000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:06:57	43,6400	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:06:25	43,7400	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:06:25	43,7400	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020

LOTES / ITENS

Nº 0009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades -

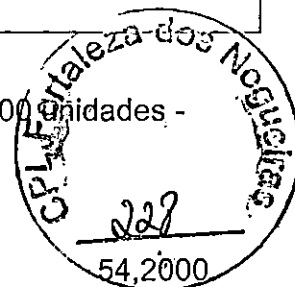
Quantidade: 400

Valor: 28.908,00

Vencedor BONE E CIA LTDA

61.773.618/0001-89

Valor:



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	72,270	28.908,0000	23/05/2026 08:32:08	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: volk				
BONE E CIA LTDA	72,270	28.908,0000	23/05/2026 08:21:26	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: INOVEN				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	54,200
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	60,000

DISPUTA

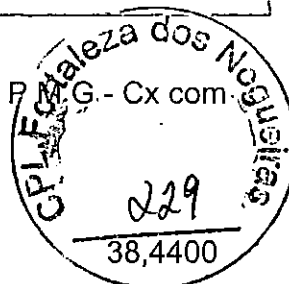
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:20:12	54,2000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:20:03	60,0000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:18:27	65,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:18:15	69,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:17:42	70,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:17:25	72,1000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:06:28	72,2700	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:06:28	72,2700	BONE E CIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020

LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P G - Cx com
 Quantidade: 500
 Valor: 25.620,00
 Vencedor BONE E CIA LTDA 61.773.618/0001-89 Valor: 38,4400



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Fabricante/Marca: volk	51,240	25.620,0000	23/05/2026 08:32:25	CLASSIFICAD
BONE E CIA LTDA Fabricante/Marca: INOVEN	51,240	25.620,0000	23/05/2026 08:21:45	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	38,440
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	44,900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:20:37	38,4400	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:20:19	44,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:18:21	45,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:18:07	49,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:17:46	50,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:17:32	51,0000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:07:15	51,1400	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:06:31	51,2400	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:06:31	51,2400	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020

LOTES / ITENS

Nº 0011

Situação: ENCERRADO

Descrição: Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de

Quantidade: 300

Valor: 25.755,00

Vencedor BONE E CIA LTDA

61.773.618/0001-89

Valor:

64,3800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	85,850	25.755,0000	23/05/2026 08:34:13	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: vonder				
BONE E CIA LTDA	85,850	25.755,0000	23/05/2026 08:22:12	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MARLUVAS				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	DESCCLASSIFICADO	64,200
2 BONE E CIA LTDA	ARREMATANTE	64,380

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:16:09	64,2000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:15:39	64,3800	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:15:17	80,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:14:44	81,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:13:44	81,4000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:13:28	81,5000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:13:12	81,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:12:26	82,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:12:08	82,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:09	83,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:09:47	83,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:09:37	84,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:09:03	84,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:08:57	85,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:08:50	85,6500	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:00:18	85,7500	BONE E CIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 08:58:43	85,8500	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 08:58:43	85,8500	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA



LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento,
Quantidade: 500

Valor: 47.780,00

Vencedor BONE E CIA LTDA 61.773.618/0001-89 Valor: 71,6700

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	95,560	47.780,0000	23/05/2026 08:34:52	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: vonder				
BONE E CIA LTDA	95,560	47.780,0000	23/05/2026 08:22:34	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BONÉ E CIA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	71,670
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	90,900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:15:45	71,6700	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:15:22	90,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:14:47	91,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:13:49	91,4000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:13:35	91,5000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:13:18	91,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:12:31	92,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:12:25	92,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:11:14	93,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:09:52	93,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:09:40	94,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:09:09	94,9000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:09:01	95,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:08:57	95,4000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 08:58:47	95,5600	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 08:58:47	95,5600	BONE E CIA LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0013	Situação:	ADJUDICADO
----	------	-----------	------------

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor,

Quantidade: 500

Valor: 5.755,00

Vencedor BONE E CIA LTDA	61.773.618/0001-89	Valor:	11,0000
--------------------------	--------------------	--------	---------

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	11,510	5.755,0000	23/05/2026 08:35:13	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: vonder				
BONE E CIA LTDA	11,510	5.755,0000	23/05/2026 08:23:06	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: VONDER				

CLASSIFICAÇÃO

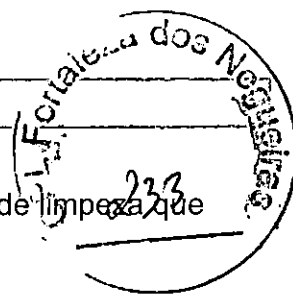
Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	11,000
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	11,510

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:29:51	11,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:18:08	11,5100	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
25/05/2026 09:18:08	11,5100	BONE E CIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020



LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza
Quantidade: 750
Valor: 13.935,00
Vencedor BONE E CIA LTDA 61.773.618/0001-89 Valor: 18,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	18,580	13.935,0000	23/05/2026 08:35:41	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: volk				
BONE E CIA LTDA	18,180	13.635,0000	23/05/2026 08:23:43	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MEDJET				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BONE E CIA LTDA	ADJUDICADO	18,000
2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	18,580

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/05/2026 09:29:56	18,0000	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:18:09	18,1800	BONE E CIA LTDA
25/05/2026 09:18:09	18,5800	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

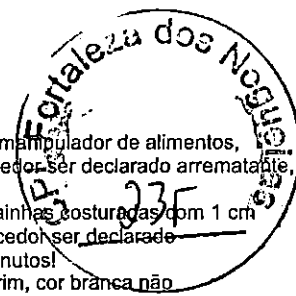
Nº 020

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/05/26 16:51	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2026/28
25/05/26 08:32	Sistema		Sessão pública aberta!
25/05/26 08:32	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes.
25/05/26 08:46	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 020/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras –MA. Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome da empresa como também acompanha o processo, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
25/05/26 08:58	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de v... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 08:58	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, ti... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 08:59	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apres... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 08:59	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 08:59	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 08:59	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com fo... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 08:59	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 09:06	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% al... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 09:06	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 09:06	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com reve... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 09:06	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 09:06	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 09:08	Sistema	0011	O lote/item n.º 0011 - Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de v... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:08	Sistema	0012	O lote/item n.º 0012 - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, ti... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:09	Sistema	0001	O lote/item n.º 0001 - Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apres... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:09	Sistema	0002	O lote/item n.º 0002 - Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e c... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:09	Sistema	0003	O lote/item n.º 0003 - Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/05/26 09:09	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com fo... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:09	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:16	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% al... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:16	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:16	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com reve... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:16	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:16	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:16	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apres... encerrada!
25/05/26 09:16	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apres... foi o fornecedor com valor R\$ 35,7600 !
25/05/26 09:17	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, ti... encerrada!
25/05/26 09:17	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, ti... foi o fornecedor com valor R\$ 71,6700 !
25/05/26 09:18	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 09:18	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que li... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/05/26 09:18	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de v... encerrada!
25/05/26 09:18	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de v... foi o fornecedor com valor R\$ 64,2000 !
25/05/26 09:19	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades encerrada!
25/05/26 09:19	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades foi o fornecedor com valor R\$ 30,0000 !
25/05/26 09:19	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e c... encerrada!
25/05/26 09:19	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e c... foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
25/05/26 09:21	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com fo... encerrada!
25/05/26 09:21	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com fo... foi o fornecedor com valor R\$ 85,0000 !
25/05/26 09:21	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% al... encerrada!
25/05/26 09:21	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% al... foi o fornecedor com valor R\$ 81,2800 !
25/05/26 09:21	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. ... encerrada!
25/05/26 09:21	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. ... foi o fornecedor com valor R\$ 70,5000 !
25/05/26 09:22	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e d... encerrada!
25/05/26 09:22	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e d... foi o fornecedor com valor R\$ 130,0000 !
25/05/26 09:22	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com reve... encerrada!
25/05/26 09:22	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com reve... foi o fornecedor com valor R\$ 32,8000 !
25/05/26 09:22	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix encerrada!
25/05/26 09:22	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix foi o fornecedor com valor R\$ 54,2000 !
25/05/26 09:22	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 ... encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/05/26 09:22	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 ... foi o fornecedor com valor R\$ 38,4400 !
25/05/26 09:28	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:28	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que li... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/05/26 09:31	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor,... encerrada!
25/05/26 09:31	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor,... foi o fornecedor com valor R\$ 11,0000 !
25/05/26 09:31	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que li... encerrada!
25/05/26 09:31	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que li... foi o fornecedor com valor R\$ 18,0000 !
25/05/26 09:31	Sistema		Fase de disputa encerrada
25/05/26 09:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
25/05/26 12:26	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa, retorno às 08:30 de amanhã, dia 26-05-2026.
26/05/26 08:36	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes.
27/05/26 08:44	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes.
27/05/26 12:04	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Retorno da sessão às 08:30 do dia 28-05-2026.
28/05/26 09:18	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia, Senhores Licitantes!
28/05/26 15:52	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa tarde senhores licitantes.
03/06/26 09:55	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes. Retorno da sessão às 10:00 do dia 08/06/2026.
08/06/26 09:52	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes.
08/06/26 11:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BONE E CIA LTDA. Documento: Senhor licitante, encaminhe a proposta readequada, juntamente com os documentos de habilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 13:12:00
08/06/26 11:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA LTDA. Documento: Senhor licitante, encaminhe a proposta readequada, juntamente com os documentos de habilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 13:12:00
08/06/26 11:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BONE E CIA LTDA!
08/06/26 11:35	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa, retorno às 15:00 de hoje.
08/06/26 15:56	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa tarde senhores licitantes.
08/06/26 15:58	Sistema	0011	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0011 - Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de v.... Motivo: A licitante não apresentou readequada para o item.
08/06/26 15:58	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de v... é o fornecedor BONE E CIA LTDA.
08/06/26 16:55	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Retorno da sessão às 09:30 do dia 09-06-2026.
09/06/26 09:49	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes.
09/06/26 09:50	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BONE E CIA LTDA. Documento: Senhor licitante, encaminhe nova readequada com todos os itens vencidos.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/06/2026 11:50:00
09/06/26 10:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BONE E CIA LTDA!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

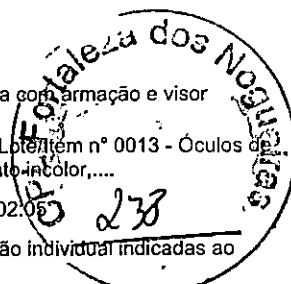
Nº 020



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/06/26 10:27	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Retorno da sessão às 14:30 de hoje.
09/06/26 14:41	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa tarde senhores licitantes.
09/06/26 14:42	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apres... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0001	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apres...
09/06/26 14:42	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e c... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0002	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e c....
09/06/26 14:42	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0003	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades.
09/06/26 14:42	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com fo... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0004	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com fo....
09/06/26 14:42	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. ... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0005	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez.
09/06/26 14:42	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% al... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0006	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% al....
09/06/26 14:42	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e d... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0007	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e d....
09/06/26 14:42	Sistema	0007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica ou látex natural, com reve... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0008	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica ou látex natural, com reve....
09/06/26 14:42	Sistema	0008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0009	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix.
09/06/26 14:42	Sistema	0009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 ... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0010	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100
09/06/26 14:42	Sistema	0010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, ti... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0012	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, ti....
09/06/26 14:42	Sistema	0012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

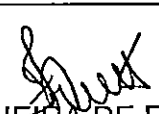
Nº 020



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/06/26 14:42	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor,... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0013	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor,....
09/06/26 14:42	Sistema	0013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 14:42	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que li... encerrada.
09/06/26 14:42	Sistema	0014	O fornecedor BONE E CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que li....
09/06/26 14:42	Sistema	0014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2026 15:02:05
09/06/26 15:14	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão. Deve apres... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e c... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com fo... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. ... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% al... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material Impermeável e d... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural, com reve... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades - Medix foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx com 100 ... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, acabamento, ti... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor,... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza que li... foi ADJUDICADO.
09/06/26 15:14	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: O processo foi finalizado..
09/06/26 15:14	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: O processo foi finalizado..
09/06/26 15:15	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O processo foi Homologado..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BONE E CIA LTDA	BONE E CIA	61.773.618/0001-89
Contato: Ana Joyce Amaral Sampaio	(86)81128282	boneeciathe@gmail.com
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	ELETRO & CIA	14.496.361/0001-85
Contato: IVANILDE BARROS MAIA	(99)8141-3498	lojaseleetroecia@gmail.com

 FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contratação

 JACIRA COSTA PASSARINHO/Equipe de Apoio

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020



FORNECEDOR: BONE E CIA LTDA

61.773.618/0001-89

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100%	500,00	35,760	17.880,000	23,06%
0002 Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão,	500,00	80,000	40.000,000	14,09%
0003 Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100	400,00	30,000	12.000,000	16,97%
0004 Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos,	200,00	85,000	17.000,000	14,29%
0005 Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm	200,00	70,500	14.100,000	25,01%
0006 Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não	200,00	81,280	16.256,000	25,00%
0007 Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material	200,00	130,000	26.000,000	16,44%
0008 Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou látex natural,	500,00	32,800	16.400,000	25,01%
0009 Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100	400,00	54,200	21.680,000	25,00%
0010 Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M	500,00	38,440	19.220,000	24,98%
0011 Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em	300,00	64,380	19.314,000	25,01%
0012 Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster,	500,00	71,670	35.835,000	25,00%
0013 Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em	500,00	11,000	5.500,000	4,43%
0014 Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de	750,00	18,000	13.500,000	3,12%
QTD: 14		VALOR TOTAL:	274.685,000	

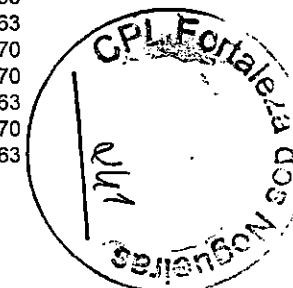


Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.032/2026

RANKING

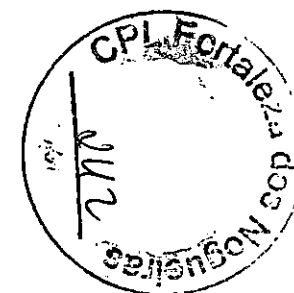
Lote/It	Classific	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Situação	CNPJ	REPRESENTANTE LEGA CPF REPRESENTANTE
0001	1	BONE E CIA LTDA	35,76	17.880,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0001	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	44,30	22.150,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0002	1	BONE E CIA LTDA	80,00	40.000,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0002	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	86,90	43.450,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0003	1	BONE E CIA LTDA	30,00	12.000,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0003	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	31,90	12.760,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0004	1	BONE E CIA LTDA	85,00	17.000,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0004	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	89,90	17.980,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0005	1	BONE E CIA LTDA	70,50	14.100,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0005	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	79,90	15.980,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0006	1	BONE E CIA LTDA	81,28	16.256,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0006	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	90,00	18.000,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0007	1	BONE E CIA LTDA	130,00	26.000,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0007	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	140,00	28.000,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0008	1	BONE E CIA LTDA	32,80	16.400,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0008	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	34,90	17.450,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0009	1	BONE E CIA LTDA	54,20	21.680,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0009	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	60,00	24.000,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0010	1	BONE E CIA LTDA	38,44	19.220,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0010	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	44,90	22.450,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0011	1	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	64,20	19.260,00	DESCCLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0011	2	BONE E CIA LTDA	64,38	19.314,00	ARREMATANTE	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0012	1	BONE E CIA LTDA	71,67	35.835,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0012	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	90,90	45.450,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63
0013	1	BONE E CIA LTDA	11,00	5.500,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0013	2	DISTRIBUIDORA STELLA LTD.	11,51	5.755,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63



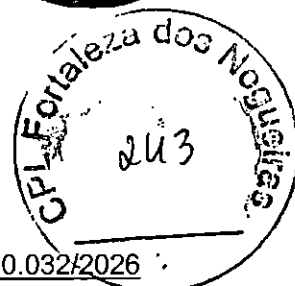
0014	1 BONE E CIA LTDA	18,00	13.500,00	ADJUDICADO	61.773.618/0001-89	Ana Joyce Amaral Sampa 044.079.833-70
0014	2 DISTRIBUIDORA STELLA LTD,	18,58	13.935,00	CLASSIFICADO	14.496.361/0001-85	IVANILDE BARROS MAIA 973.532.303-63

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de junho de 2026


Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025



BONÉ E CIA
Rua Nogueira Tapety, 96 - Noivos, Teresina - PI
Teresina – PI CEP:64.046-020
CNPJ: 61.773.618/0001-89
BONÉ E CIA



PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.032/2026

PROPOSTA AJUSTADA

Prezados Senhores,

A empresa BONE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.773.618/0001-89, sediada na Avenida João XXIII, nº 812, Loja 05, Sala 96, Bairro Noivos. CEP: 64.045-000 – Teresina – PI, por intermédio de sua representante legal a Srª ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO, CPF nº 044.079.833-70, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA, os preços infra discriminados para o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2026 – SRP.

DECLARO que os preços ofertados englobam todos os tributos, encargos sociais, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Item	Quant	Especificação	MARCA	VALOR UNITARIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	500	CAMISETA MANGA CURTA, BRANCA, TAMANHO P, M, G, GG CORPO 100% ALGODÃO. DEVE APRESENTAR REFORÇO DE NUCA E OMBRO DE 1 CM DEPOIS DE PRONTO. BAINHA DEVERÁ SER COSTURADA COM 2,5CM EM MÁQUINA DE COBERTURA EM 2 AGULHAS BITOLA LARGA. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA NUCA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. (UND)	MENEGOTI	35,760	17.880,000
2	500	CALÇA EM TECIDO DE BRIM COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA	SANTISTA	80,000	40.000,000

BONÉ E CIA
Rua Nogueira Tapety, 96 - Noivos, Teresina - PI
Teresina – PI CEP:64.046-020
CNPJ: 61.773.618/0001-89
BONÉ E CIA



		COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. (UND)			
3	400	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO PACOTE C/100 UNIDADES. (CX)	MEDIX	30,000	12.000,000
4	200	TOUCA DE REDE (FURADINHA) DESTINADA AO MANIPULADOR DE ALIMENTOS, TRILOBAL COM FORMATO DE PEQUENOS FAVOS DE MEL COM DIÂMETRO DE 1,5-3,0MM CADA, TECIDO DE TOQUE MACIO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, BRANCA, COM ELÁSTICO DE 1 CM COLOCADO EM OVERLOCK, RESISTENTE A MANCHAS E AOS PROCESSOS DE LAVAGEM. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. VER TABELA DE MEDIDAS. (CX)	BONÉ E CIA	85,000	17.000,000
5	200	AVENTAL DE NAPA PVC, COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. (UND)	BONÉ E CIA	70,500	14.100,000

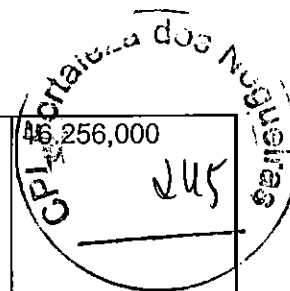
BONÉ E CIA

Rua Nogueira Tapety, 96 - Noivos, Teresina - PI

Teresina – PI CEP:64.046-020

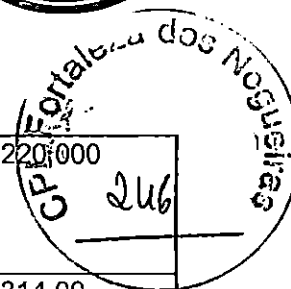
CNPJ: 61.773.618/0001-89

BONÉ E CIA



6	200	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO", DE BRIM, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. (UND)	BONÉ E CIA	81,280	46.256,000
7	200	SAPATO TOTALMENTE FECHADOS, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, BIQUEIRA (OPCIONAL, DEPENDENDO DA ÁREA:) A ESCOLHA DO CALÇADO ESPECÍFICO DEVE SEGUIR AS NORMAS DE HIGIENE DA ANVISA (COMO A RDC Nº 216/2004) E AS REGULAMENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, GARANTINDO SEMPRE O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO. (PAR)	TÊNIS PROFISSIONAL SERVIÇOS	130,000	26.000,000
8	500	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA OU LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO PARA ABSORÇÃO DE SUOR. PALMA ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (DETERGENTES, DESINFETANTES, HIPOCLORITO) E COLETA DE RESÍDUOS. RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA CONFORME NORMA EN 374. (PAR)	DANNY DA	32,800	16.400,000
9	400	LUVAS DE LÁTEX SEM PÓ DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UNIDADES - MEDIX. (CX)	INOVEN	54,200	21.680,000

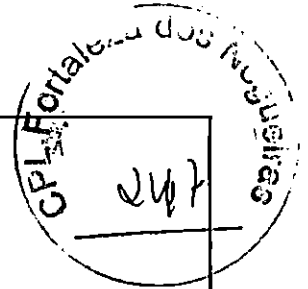
BONÉ E CIA
Rua Nogueira Tapety, 96 - Noivos, Teresina - PI
Teresina – PI CEP:64.046-020
CNPJ: 61.773.618/0001-89
BONÉ E CIA



10	500	LUVA VINIL SEM PÓ PARA COZINHA MANIPULAÇÃO ALIMENTOS TAMANHO P M G - CX COM 100 UNIDADES. (CX)	INOVEN	38,440	19.220,000
11	300	Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em policloreto de vinila (PVC) virgem, solado com desenho antiderrapante e ranhuras para escoamento de líquidos apropriadas para lavagem de pátios, banheiros e áreas externas, evitando contato com umidade e agentes biológicos. Classificação SRC (resistência ao escorregamento em piso cerâmico e de aço).	MARLUVAS	64,380	19.314,00
12	500	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, ACABAMENTO, TIRAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20M X 0,70M. PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE EXCESSIVA. (UND)	BONÉ E CIA	71,670	35.835,000
13	500	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO INCOLOR, COM PROTEÇÃO LATERAL E ANTIEMBAÇANTE. HASTES TIPO ESPÁTULA. PROTEÇÃO OCULAR DURANTE A DILUIÇÃO DE SANEANTES E LAVAGEM DE SUPERFÍCIES COM RISCO DE PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS OU LÍQUIDOS. (UND)	VONDER	11,000	5.500,000
14	750	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INDICADAS AO MANUSEAR PRODUTOS DE LIMPEZA QUE LIBERAM VAPORES TÓXICOS OU EM AMBIENTES COM MUITA POEIRA, USO ÚNICO, ESTILO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, COM TRIPLA CAMADA, E UMA CAMADA INTERNA COM FILTRO MELTBLOWN (ELEMENTO FILTRANTE). EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE): MAIOR OU IGUAL A 95%. SOLDA ELETRÔNICA POR	MEDJET	18,000	13.500,000



BONÉ E CIA
Rua Nogueira Tapety, 96 - Noivos, Teresina - PI
Teresina – PI CEP:64.046-020
CNPJ: 61.773.618/0001-89
BONÉ E CIA



		ULTRASSOM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. CLIP NASAL MALEÁVEL (PREFERENCIALMENTE EM ALUMÍNIO REVESTIDO) PARA VEDAÇÃO ANATÔMICA E FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS MACIOS NAS ORELHAS. (CX)			
		TOTAL			R\$ 274.685,000

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO , BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 16/12/1989, nº do CPF 044.079.833-70, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Doutor Walter Oliveira Sousa, nº 1770, BLOCO 15;APT 301;, Gurupi, CEP: 64090-085.

DADOS BANCÁRIOS:
SANTANDER AGÊNCIA: 4326
C/C 130072154
PIX: boneeciathe@gmail.com
BONÉ E CIA

Teresina, 08 de junho de 2026

BONE E CIA
LTDA:61773
618000189

Assinado de forma digital por BONE E CIA
LTDA:6177361800018
Dados: 2026.06.08 16:56:04 -03'00'

BONE E CIA LTDA
CNPJ nº 61.773.618/0001-89
ANA JOYCE AMARAL SAMPAIO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 25/05/2026, às 08:30h, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 020/2026, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.032/2026 e Pregão Eletrônico nº 020/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de junho de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo Nº 020



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: BONE E CIA LTDA

61.773.618/0001-89

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG corpo 100% algodão.	MENEGOTI	35,76	500	17.880,00
0002 Calça em tecido de brim cor branca não transparente, 100% algodão, sem	SANTISTA	80,00	500	40.000,00
0003 Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico Pacote C/100 Unidades	MEDIX	30,00	400	12.000,00
0004 Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com	BONÉ E CIA	85,00	200	17.000,00
0005 Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1	BONÉ E CIA	70,50	200	14.100,00
0006 Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100%	BONÉ E CIA	81,28	200	16.256,00
0007 Sapato Totalmente Fechados, cor branca, antiderrapante, Material	TÊNIS PROFISSIONAL	130,00	200	26.000,00
0008 Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica ou látex natural, com	DANNYDA	32,80	500	16.400,00
0009 Luvas de Látex Sem Pó Descartáveis para Procedimento Cx com 100 unidades	INOVEN	54,20	400	21.680,00
0010 Luva Vinil Sem Pó Para Cozinha Manipulação Alimentos Tamanho P M G - Cx	INOVEN	38,44	500	19.220,00
0012 Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster,	BONÉ E CIA	71,67	500	35.835,00
0013 Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato	VONDER	11,00	500	5.500,00
0014 Máscaras de Proteção individual indicadas ao manusear produtos de limpeza	MEDJET	18,00	750	13.500,00

QTD: 13

VALOR TOTAL: 255.371,00

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	null	QTD	null
001 Bota de segurança de cano longo (mínimo 25cm), confeccionada em			300	

QTD: 1



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PARECER FINAL



Processo Administrativo nº 00.32/2025

Consulente: CPL

Assunto: Elaboração de Parecer Final e Lista de Verificação do Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência.

I. RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise dos autos do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência, verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, Decreto Municipal nº 080/2023 e lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente parecer tem como objetivo apresentar uma análise detalhada e conclusiva de todos os atos e procedimentos adotados no processo licitatório realizado na modalidade de pregão eletrônico, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após uma revisão meticulosa de cada etapa do processo, verificou-se a observância rigorosa das disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência, a isonomia entre os participantes afim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se nos autos a presença de um Parecer Jurídico que analisou e aprovou a minuta do edital, marcando a conclusão da fase interna do processo licitatório. Esse parecer jurídico fundamentou-se na conformidade legal do edital com a legislação vigente, autorizando, assim, sua publicação. Esta etapa assegura a legalidade preliminar do processo e sua adequação às normativas aplicáveis, servindo como base sólida para as etapas subsequentes.

Seguindo a autorização legal, o edital foi publicado em meios oficiais, cumprindo requisitos de ampla divulgação e permitindo a participação extensiva de licitantes qualificados, com todas as informações necessárias disponíveis para os interessados.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Os participantes submeteram-se ao processo de credenciamento, com intuito de demonstrar sua qualificação para participar da licitação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida as propostas foram submetidas e analisadas em sessão pública, com base em critérios objetivos.

A competição por meio de lances proporcionou um processo dinâmico e justo, permitindo a definição da proposta, tendo sido contemplada a empresa **BONE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.773.618/0001-89**. Do resultado da licitação não foram interpostas razões recursais, tendo o objeto sido adjudicado à empresa detentora dos menores preços.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela.

II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pelo órgão requisitante, e com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição do decreto municipal nº 019/2025, com a designação da pregoeira e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, sendo exclusivamente por meio eletrônico.

A sessão foi realizada no dia 25/05/2026 dando andamento, as empresas licitantes deram seus lances de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido em lei.

Desta feita, após a sessão de disputa, em que a detentora das melhores propostas da etapa de lances foi declarada vencedora do processo em epígrafe: **BONE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.773.618/0001-89**.

Não tendo havido irresignações quanto a classificação da proposta, nem quanto a habilitação da empresa em comento, os itens foram adjudicados.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.329



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Assim, em análise quanto aos aspectos de regularidade do processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
Documento de Formalização da Demanda (DFD), emitido pelo setor requisitante e sua previsão no Plano Anual de Compras, quando exigível	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): documento de Oficialização de Demanda (DOD) e Parecer Conclusivo de Aprovação da ATI:			N/A
Procedimento de Intenção de Registro de Preço ou justificativa da sua não realização			N/A
Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso prevê as hipóteses de obrigatoriedade do ETP)	S		
Aprovação do ETP pela autoridade competente	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer Conclusivo da ATI aprovando o ETPA			N/A
O ETP foi divulgado como anexo do TR (ou, ao menos, o extrato das partes não sigilosas)	S		
Se não for elaborado o ETP, declaração com o atesto de que o caso concreto não se enquadra nas hipóteses			N/A
Mapa de Riscos, quando for o caso		N	
Termo de Referência	S		
Aprovação do TR pela autoridade competente	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer			N/A

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Conclusivo da ATI aprovando o TR			
Orçamento estimado, em mapa de preços ou de planilha de custos. OU no caso do orçamento sigiloso, detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas	S		
Indicação das fontes de preços utilizadas, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios (tabelas oficiais, convenções coletivas, preços decorrentes de contratos ou de atas de registro de preços, valores obtidos no e-fisco, cotações de preços, dentre outras):	S		
Documento atestando Disponibilidade Orçamentária, no valor previsto para o exercício financeiro <i>(exceto quando se tratar de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa)</i>	S		
Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório	S		
Autuação do processo pela Secretaria de Licitações e Contratos, sendo designado servidor competente para elaboração da minuta do edital, bem como designação do agente de contratação e da equipe de apoio.	S		
Minuta do Edital	S		
Aprovação da fase interna pelo setor jurídico (Parecer Inicial)	S		
Edital da Licitação	S		
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	S		

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Demonstração Divulgação do inteiro teor do edital e seus anexos	S		
Publicação do extrato do edital no DOE/MA	S		
Publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação	S		
O extrato do edital contém a definição do objeto e do valor da licitação, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e horário de sua realização e o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no Portal de Compras Públicas e no PNCP	S		
Houve impugnação ao Edital ou pedidos de esclarecimentos?		N	
Resposta(s) apresentadas pelo agente ou pela comissão de contratação			N/A
Em decorrência da impugnação, houve alteração nos termos do Edital e/ou seus anexos?			N/A
Foi realizada nova publicação do edital nos mesmos veículos, no caso de eventuais alterações que comprometem a formulação das propostas?			N/A
No caso de pregão para aquisição de <u>bens comuns</u> ou de concorrência para aquisição de <u>bens especiais</u> : 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital	S		
Constam nos autos a Ata da sessão pública?	S		
Houve manifestação da intenção de recorrer na sessão pública?		N	
Foram apresentadas as razões recursais de forma tempestiva?		N	
Foram apresentadas contrarrazões?			N/A

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kennedy Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 02012025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Manifestação do agente ou da comissão de contratação quanto à reconsideração da decisão:			N/A
Decisão da autoridade competente, em caso de não ter sido reconsiderada a decisão			N/A
Adjudicação do objeto	S		

Destaca-se, portanto, que todos os documentos necessários à instrução do processo, bem como todos os atos e procedimentos do processo seguiram estritamente o cumprimento da lei e princípio da administração pública.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, a Procuradoria Geral do Município, no estrito cumprimento de suas funções, em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela LEGALIDADE do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência, em que se adjudicou os itens à empresa **BONE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.773.618/0001-89**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de junho de 2026.

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Adjudicação e Homologado

Pregão Eletrônico nº 020/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: BONE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.773.618/0001-89, situada na AV JOAO XXIII 812 LOJA 05 / NOIVOS / TERESINA / PI / 64045-000, com o valor de R\$ 255.371,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 09 de junho de 2026.

RITA COELHO FONSECA DA SILVA
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Edital nº 020/2026

Última atualização 12/05/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

Acessar Contratação



Entrar



Local: Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Equital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/05/2026 17:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/05/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06080394000111-1-000028/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 345.303,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 274.685,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Evento ↕		Nome ↕	Data/Hora do Evento ↕	Justificativa ↕
Inclusão - Contratação			12/05/2026 - 16:51:46	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	EDITAL		12/05/2026 - 16:51:46	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação			10/06/2026 - 07:58:17	Atualização da situação resultado do item
Inclusão - Resultado de Item de Contratação			10/06/2026 - 07:58:17	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação			10/06/2026 - 07:58:20	Atualização da situação resultado do item

Exibir:

5

1-5 de 30 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.634, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a competência aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Gestão e da Inovação em Governo



AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, por meio da secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, comunica aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, regido pela Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, e decretos Decreto nº 11.461/2023 e Decreto nº 21.981/1932. OBJETO: Realizar procedimento administrativo de chamamento público Visando, ao final, Credenciamento Leloeiro Público Oficial para realização de leilão na Modalidade presencial e on-line simultaneamente, mediante demanda de desfazimento de bens moveis e imóveis inservíveis e irrecuperáveis ou antieconômico de propriedade do município para realizar alienação de bens imóveis e móveis, no caso do último com serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração de bens pertencentes à Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA, e a outros órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital. A data de encerramento do recebimento dos envelopes será no dia 03/07/2026, às 12:00 horas, no endereço Av. José Sarney, Nº 359, Centro - MA, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: no <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: pl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com e no endereço Av. José Sarney, Nº 359, Centro - MA, Fortaleza dos Nogueiras/MA das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 10 de junho de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas-Agente de Contratação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b1944421f03c393b48b615974671e9c6

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Adjudicação e Homologado Pregão Eletrônico nº 020/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:
EMPRESA: BONE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.773.618/0001-89, situada na AV JOAO XXIII 812 LOJA 05 / NOIVOS / TERESINA / PI / 64045-000, com o valor de R\$ 255.371,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais).
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de junho de 2026.

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e80f705738ae393d70ee0e63190e71e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 497/2026 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. (a): **LAURA VITORIA DE JESUS DA SILVA**; CPF: 127.637.543-33; da Secretaria de municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS - MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2026. Na data de 13/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 12 de maio de 2026.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 219ee59411f0707c32087ccf27d6db46

PORTARIA Nº 498/2026 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. (a): **JOSÉ DOS SANTOS**; CPF: 961.603.813-34; da Secretaria de municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS - MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2026. Na data de 14/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 12 de maio de 2026.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: a8dfc43f08cb9d65d73f15ac7e4ba4fa

PORTARIA Nº 499/2026 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. (a): **JORGE CARVALHO DE SOUSA**; CPF: 998.601.713-00; da Secretaria de municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS - MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2026. Na data de 13/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 12 de maio de 2026.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO